Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0859

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2013

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
OBJETO: Este convênio tem por objeto destinar recursos financeiros para custear as despesas com o VIII Festival "Nossa Arte" das APAEs - Mato Grosso do Sul, a ser realizado nos dias 28 e 29 de junho de 2013, em Corumbá – MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2313/12, Lei Municipal nº 2324/12 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/07/2013
VALOR: R$ 6.500,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Sérgio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Cássia Dalva Miranda Meira – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 12 de junho de 2013.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:BFFD461B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2013.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Prestação de serviço de Tapeçaria em cadeiras das Unidades de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.735,30(Sete mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
Recursos oriundos da conta corrente 7.678-3
PRAZO: IMEDIATO
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 - com recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde – C/C 7.678-3
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.
Amambai - MS, Em 10 de Junho de 2013.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:21616035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040529/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de gêneros alimentícios para o segundo semestre de 2013 relativos a Merenda Escolar das Escolas Municipais, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE –Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 26/06/2013, às 14:00h (Catorze horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta seis reais).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.
Amambai / MS, Em 12 de junho de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1BBE6E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040530/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a escolha de empresa, devidamente constituída, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço "**Aquisição de Urnas Funerárias, Adulto e Infantil, Tamanho Especial e Urnas Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização e Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de Amambai-MS, conforme às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período estimado de até 12 meses**", com entrega parcelada, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28/06/2013, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.
Amambai / MS, Em 12 de junho de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:05A63578

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040531/2013.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, com objetivo de adquirir **Combustível (Diesel S10) e Óleo Lubrificante (óleo flua – Arla 32), destinado ao abastecimento dos ônibus escolares**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante solicitação**,** sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será realizado no **dia 27/06/2013, às 14:30 (Catorze horas e trinta minutos)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.
Amambai / MS, Em 12 de Junho de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:2609410E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040532/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Autoclave e Destilador de Água),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e constante no Anexo I - Termo de Referência.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **01/07/2013**, às 08:30h (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.
Amambai / MS, Em 12 de junho de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:61EF26CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LIDJANE MARGO STEIN

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,

- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 040099/13.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) a servidora "**LIDJANE MARGO STEIN"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referencia 05, CHS40, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 11 de junho de 2013.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em._____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:762DFE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/13 DE 07 DE JUNHO DE 2013 - PROGRESSÃO FUNCIONAL - ELDA VASQUES AQUINO

Dispõe sobre a Progressão Funcional da servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº 039996/2.013.

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado o Nível da servidora **ELDA VASQUES AQUINO** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental 1º á 4º Série Indígena, Matricula nº 900-1 e 694-1, Nível III, Classe C, CHS20, para **"Nível IV, Classe C, CHS20"**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 25 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:89517F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/13 DE 07 DE JUNHO DE 2013 - PROGRESSÃO FUNCIONAL - MARIA DE LOURDES CÁCERES NELSON

Dispõe sobre a Progressão Funcional da servidora que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Munícipio.

- Considerando o requerimento protocolado sob o nº 039391/2.013.

DECRETA:

Art. 1º Fica elevado o Nível da servidora **MARIA DE LOURDES CÁCERES NELSON** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, Anos Iniciais do Ensino Fundamental 1º á 4º Série Indígena, Matricula nº 900-1 e 694-1, Nível III, Classe C, CHS20, para **"Nível IV, Classe C, CHS20"**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 07 de junho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5D337367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 131/13 DE 07 DE JUNHO DE 2013 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **ROSINETE LIMA BENITES,** concedida através da Portaria n.º 109/13, de 11 de abril de 2013, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 038905/13.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3DE228F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 132/13 DE 07 DE JUNHO DE 2013 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE - RAQUEL MAURICIO PIMENTEL

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **RAQUEL MAURICIO PIMENTEL,** concedida através da Portaria n.º 109/13, de 11 de abril de 2013, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 039108/13.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades

imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3F6B6133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 275/13 DE 29 DE MAIO DE 2013 - CONCEDE ABONO DE PERMANENCIA - ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Concede ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1874/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono de permanência ao servidor ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão V, Referencia 18, CHS 40, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, conforme disposto no art. 64 da Lei Municipal n.º 1874/2004, a contar de 1º de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no: DOM Assomasul
Diário:_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F64CEEE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 259, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 033/08,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL	PERÍODO	ESCOLA	VALOR	C.H.
Ivone Valério Lima	Professora - Ensino Fundamental	03/06/2013 a 12/12/2013	Rede Municipal de Ensino	R$ 766,21	24 h/a
Ivone Valério Lima	Professora - Ensino Fundamental	03/06/2013 a 05/07/2013	Rede Municipal de Ensino	R$ 766,21	24h/a
Juliana Souza Soares	Professora - Ensino Fundamental	03/06/2013 a 05/07/2013	EPM Jardim Independência	RS 430,46	12h/a
Jairo Barrero Cardoso	Professor - Ensino Fundamental	03/06/2013 a 05/07/2013	EPM Jardim Independência	RS 358,72	10h/a
Alzemiro de Souza Bambil Filho	Professor - Ensino Fundamental	03/06/2013 a 05/07/2013	EMR "km 21"	R$ 766,21	24h/a
Wilma Aguero dos Santos	Professor - Ensino Fundamental - Educação Infantil	03/06/2013 a 05/07/2013	EM Josefa Maria da Conceição	R$ 783,54	24h/a
Veronice Aparecida Terra	Professora	03/06/2013 a 12/12/2013	Rede Municipal de Ensino	R$ 860,93	24h/a
Veronice Aparecida Terra	Professora	03/06/2013 a 12/12/2013	Rede Municipal de Ensino	R$ 860,93	24h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de junho de 2013.

Anastácio-MS, 10 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:86D652A0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 260, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR DO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a convocação de professor do 1º semestre do ano letivo de 2013, da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL					
NOME	NÍVEL	PERÍODO	ESCOLA	VALOR	C.H.
Felipe Ortiz Medina	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano	03/06/2013	EPMR KM 21 EM Teodoro Rondon	R$ 797,38	24 h/a
Felipe Ortiz Medina	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 5° Ano-EJA 1° e 2° Fase	03/06/2013	EM Teodoro Rondon	R$ 398,52	12 h/a
Alfredo Rogério Alvarenga dos Santos	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 9º Ano	03/06/2013	EPMR "Novo Progresso"	R$ 398,52	54 h/a

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2013.

Anastácio-MS, 10 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:053D8D03

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 262, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Francisco Alves de Oliveira Neto para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, a contar de 03 de junho de 2013.

Anastácio-MS, 12 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8E49B052

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 264, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Cristiano Jorge para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Expediente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de junho de 2013.

Anastácio-MS, 12 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7BA4C735

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 265, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Edivaldo de Melo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 03 de junho de 2013.

Anastácio-MS, 12 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2D5A5290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 050/2011

Republicado para correção
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede na Rua Lacerda, nº 137, bairro Monte Castelo, centro, na cidade de Campo Grande – MS (CEP 79.010-440), inscrita no CNPJ sob o nº 05.443.806/0001-78, representada pelo Sr. AIRTON FALCHEMBAK, portador do RG nº 1030883308 - SSP/RS e CPF nº 422.249.770-34
DO OBJETO: processo administrativo licitatório nº 050/2011, modalidade Pregão nº 024/2011. cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria na área tributária, revisão e atualização das legislações tributárias, orientação na montagem dos processos administrativos visando disciplinar e utilizar metodologias técnicas para inibir a omissão de receitas, fornecimento de softwares específicos do ISSQN e Taxas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. O valor da em R$ 20.386,88 (vinte mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o total de R$ 244.642,56 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4.2. O prazo de duração do contrato fica aditado para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 11 de maio de 2011 a 10 de maio de 2014.
DO AMPARO LEGAL: art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Procurador Jurídico –
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Airton Falchembak, Ernandes Peixoto de Miranda e Manoel Aparecido da Silva.
Anastácio – MS, 09 de maio de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:84371B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2013

Realizada em 14 de maio de 2013
Objeto: Formalização do contrato de rateio de despesas do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA
Valor total: Valor de R$ 25.871,94 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) . Dotação: 01.04.122.0220.0.2.3.3.90.39.00-1.00
Contratada: Consorcio Intermunicipal para o desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, CNPJ nº 02.715.410/000144, situada a Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3174, vila Antonio Vendas, Campo Grande MS. CEP 79.003-000
Contratante: Município de Anastácio MS.
Ordenador de despesas: Douglas Melo Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:73338748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 045/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA, Consórcio Público de Direito Público

inscrito no CNPJ do MF sob o nº 02.715.410/0001-44, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
OBJETO: transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cidema, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no contrato de consórcio público.
vIGÊNCIA: 14 de maio a 31 de dezembro de 2013.
VALOR: R$ 25.871,94 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)
ANASTÁCIO, 14 de MAiO de 2013.
Assinaturas: DOUGLAS MELO FIGUEIREDO - PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO HENRIQUE DE MELLO - pRESIDENTE DO CIDEMA

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FA2AAF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 059/2013 - Pregão Presencial n° 31/2013
O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de restaurantes e serviços de buffet para atender o Município de Anastácio/MS
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 27 de junho de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 10 de junho de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2A5DE3D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 049, DE 13 DE JUNHO DE 2013

"ALTERA A DATA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2013".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 47/2013 que dispõe sobre Conferência Municipal do Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1o Fica alterada a data da "Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013" para dia 05 de julho de 2013.

Art. 2o Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:ECA3AD75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EMENDA Nº 11 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

De 12 de junho de 2013

Acrescenta o inciso XXV ao parágrafo 2º do art. 173 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Bonito-MS, nos termos do § 2° do art. 43 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda ao seu texto:

Art. 1º. O parágrafo 2º do art. 173, da Lei Orgânica Municipal, passa a ter o inciso XXV com a seguinte redação:

"Art. 173.....
§ 1º .....
§ 2º Incumbe ainda ao poder público:
.....
XXV - fazer zoneamento de áreas urbanas do município e dos distritos inundáveis, com restrições a edificações naquelas sujeitas a inundações frequentes." (NR)

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 12 de junho de 2013.

PEDRO APARECIDO ROSÁRIO
Presidente

EDVALDO REBEQUE PEREIRA
Vice-Presidente

JOÃO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

LUIS CÉZAR DO COUTO COELHO
2º Secretário

Publicado por:
Denise Carvalho Queiroz
Código Identificador:D9B080EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N. 02/2013

PARTES: Município de Bonito/MS – Contratante. CNPJ 03.073.673/0001-60
Cleir Avila Ferreira Junior CNPJ 00283703/0001-74
OBJETO: Execução dos serviços de revitalização da obra de arte "Monumento Piraputangas", instalada na Praça da Liberdade no Município de Bonito MS.
VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços será de trinta dias, contados da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de execução do contrato inicia na data de sua

assinatura e termina em 31 de dezembro de 2013, podendo ser aditado ou prorrogado.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo;23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável 2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (1000 55). **Data:** Bonito - MS, 10 de junho de 2013.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:FBBCFB11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 623/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Adnilson Muller, no Cargo de Professor (a) N – VII, Classe A, Referência 21, com 40 h/s, para ministrar aulas como professora de reforço escolar no PETI, no período de **03/06/2013 a 05/07/2013**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 07 de junho de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:25765500

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2013 27 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.279 de 29 de Janeiro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:
Art. 13 da Lei n.º 1.279 de 29 de Janeiro de 2013, ficam abertos os Elementos de Despesas nos Órgãos e Unidades Orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

CRIAÇÃO DE ELEMENTO:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.013 – Gestão de Políticas Social Básica
126000 – Trans. Convênios/Estados/assist.Social
33.50.43.00 – Subvenções Sociais fonte 1260 ficha 320

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.013 – Gestão de Políticas Social Básica
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita fonte 10000 ficha 321

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B4B68B06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 71 BONITO MS 27 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.279 de 29 de Janeiro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º. Nos termos do Art. 13 da Lei nº. 1.279 de 29 de Janeiro de 2012, suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

03..00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.02 – INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNC DE BONITO
09.272,203 – ADMINISTRAÇAO DA PREVIDENCIA PROPRIA
2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos servidores Públicos Municipais
103000 Contri. ´p/Regime Próprio – RPPS
33.90.93.00 – Indenização e Restituição fonte 103000 ficha 87 Valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas ações
115052 – Transf. Prog. Nac. Transporte Escolar PNATE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas fonte 115052 ficha 182 Valor R$ 93.156,82 (Noventa e três mil cento e cinqüenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
126000 – Transf. Convênios/Estado/Assist. Social
33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – fonte 126000 – ficha 320 Valor R$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA

2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita fonte 100000 ficha 321 Valor R$ 162.344.000,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇÃO
114000 – Transferência de Recursos do SUS
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas fonte 114000 ficha 298 Valor R$ 10.000,00
(Dez mil reais)

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIA DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.008 – Construção, Reformas e Ampliação de Praça, Próprios Municipais e Desapropriação de Terrenos
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
44.90.51.00 – Obras e Instalações – fonte 100000 ficha 227 Valor R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO R$ 412.300,82 (Quatrocentos e doze mil trezentos reais e oitenta e dois centavos)

REDUÇAO

03..00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.02 – INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNC DE BONITO
09.272,203 – ADMINISTRAÇAO DA PREVIDENCIA PROPRIA
2.007 – Administração do Instituto de Previdência Própria dos servidores Públicos Municipais
103000 Contri. ´p/Regime Próprio – RPPS
45.90.63.00 – Aquisição de Títulos de Créditos fonte 103000 ficha 90 Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais)

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCANDO PARA UM NOVO TEMPO
2.008 – Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
101000 – Rec. E Transf. De Imp. Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas – fonte 101000 Ficha 181 Valor R$ 93.156,82 (Noventa e três mil cento e cinqüenta e seis reais e oitenta e dois centavos)

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA
2.016 – Investimento Social para o Desenvolvimento da Sociedade Local
181503 – Recursos do FIS
33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita fonte 181503 ficha 37 Valor R$ 162.344,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06;01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – GESTAO DE SAUDE PUBLICA
2.018 Desenvolvimento das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 Rec. E Transf. De Imp. Saúde
44.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente fonte 102000 Ficha 279 Valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.019 – Desenvolvimento De Ações da Saúde de Atenção Básica
114017 – SUS – Media e Alta Complexidade – MAC fonte 114017 – ficha 304 Valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.019 – Desenvolvimento De Ações da Saúde de Atenção Básica
114000 – Transf de Recursos do SUS
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica fonte 114000 – ficha 305 valor R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENV. RURAL
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.401 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL
2.032 –Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Desenvolvimento Rural
10000 – Recursos ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas fonte 10000 – ficha 263 Valor R$ 56.800,00 (Cinqüenta e seis mil e oitocentos reais)

TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 412.300,82 (Quatrocentos e doze mil trezentos reais e oitenta e dois centavos)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1CE47609

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072 DE, 03 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como do Art. 4º e incisos da Lei nº 1.188, de 02 de dezembro de 2009,

DECRETA:
Art. 1°. Nomeia para compor o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, por indicação das entidades representativas e Poder Público Municipal, os seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Saúde:
a) **Titular** – José Estevan dos Santos;
b) **Suplente** – Carla Yumi Yuba;

II – Secretaria Municipal de Educação:
a) **Titular** – Antonia Velenzuela;
b) **Suplente** –Vilmar de Melo Santos;

III – Poder Legislativo Municipal:
a) **Titular** – José Anezi de Oliveira;
b) **Suplente** – Suellen Cristina Moreira dos Santos Martins Colato;

IV – Poder Judiciário:
a) **Titular** – Paulinne Simões de Souza Arruda;
b) **Suplente –**Telma Cléia de Souza;

V - Ministério Público Estadual:
a) **Titular –** Karina Soares Loureiro;
b) **Suplente –** Augusto Ribeiro Colato;

VI – Policia Civil:
a) **Titular -** Roberto Gurgel de Oliveira Filho;
b) **Suplente –** José Albino Grincevicus Barros dos Santos;

VII – **Polícia Militar:**
a) **Titular –** Maj. PM Edgar Godoes Almada;
b) **Suplente –** Izaque Wellington Chaparro;

VIII – Conselho Tutelar:
a) **Titular** – Jussara Bogarim;
b) **Suplente** – Roseli de Fátima Turquet;

IX – Paróquia de São Pedro:
a) **Titular –** Vanderli Vieira Ximenes;
b) **Suplente –** Horácio Farias Jacques;

X – Igreja Evangélica:
a) **Titular –** Thomas Patrocinio;
b) **Suplente -** Simar de Souza;

XI – Loja Maçônica Gonçalves Ledo nº 16:
a) **Titular** –Roberto de Andrade;
b) **Suplente** –Mauro Nogueira da Rosa;

XII - Loja Maçônica Estrela do Rio Formoso nº 3036:
a) **Titular** – Luiz Manzione;
b) **Suplente** – Rubens Fregatto;

XIII –Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) **Titular** – Claudia Marcia Braff;
b) **Suplente** –Maria do Carmo V. Schadeck;

XIV – Grupo Bom Viver de AA/Bonito:
a) **Titular -** João Ferreira da Rocha;
b) **Suplente –** Arizoli Varoni de Moura;

XV – Guarda Municipal:
a) **Titular –** Eleonardo Cânepa dos Santos;
b) **Suplente –** Fernando Roberto Andrade;

XVI – Defensoria Pública Estadual:
a) **Titular –** Samuel Sebastião Magalhães;
b) **Suplente**- Alison da Silva Araújo;

XVII – Instituto Família Legal:
a) **Titular –** Sheila Luiza Tucci;
b) **Suplente –** Priscila Ayumi Matsumoto;

XVIII –Fundação de Cultura e Esporte- FUNCEB:
a) **Titular –** Renato Rodrigues de Brito;
b) **Suplente –** Greyck Goulart Sanches Morales;

XIX – Grupo Amor Exigente:
a) **Titular –** José Eduardo Porto Rodrigues;

XX – Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Mato Grosso do Sul:
a) **Titular –** José Wanderlei Engel;

XXI – Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes:
a) **Titular –** Marystela Martins Abrão;
b) **Suplente –** Maria Aparecida Gusson;

XXII – Escola Estadual Luiz da Costa Falcão:
a) **Titular –** Jair Bezerra dos Santos;
b) **Suplente –** Renhata Helena Barauna Recaldes Soares;

XXIII – Instituto Visão de Vida:
a) **Titular –** Doacir Morales Antunes;
b) **Suplente –** Maria Auta de Souza;

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, a contar da data de 27 de maio de 2013.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, alteram as disposições do Decreto nº 069, de 27 de Maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:189904F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073 DE, 03 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E CONSOLIDA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º a 5º, da Lei nº 987, de 2 de Dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a composição e consolida a nomeação dos membros abaixo relacionados, que compõem o Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2012/013, representando os seguintes seguimentos:

I – **Segmento dos Usuários em Saúde:**
1. **Associação Pestalozzi de Bonito:**
Titular: Sueli Moreira Silveira;
Suplente: Conceição Izabel Aivi de Figueiredo - Instituto Visão de Vida;

2. **Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
Titular: Nilza dos Santos Cintra - Associação dos Serventuários da Saúde de Bonito-MS;
Suplente: Gerusa Carlos de Andrade

3. **ABAPI - Associação Bonitense dos Aposentados, Pensionistas e Idosos;**

Titular: Wilson dos Santos
Suplente: Marly Monteiro dos Santos – Associação Allan Kardec;

4. **Obras Sociais São José:**
Titular: Susana Beatriz Gatica;
Suplente: Elienai Paulino Cacho - Fundação Vida Bonito;

5. **Associação dos Deficientes Físicos de Bonito:**
Titular: Cássio Aparecido de Andrade;
Suplente: Izaquel Wellington da Silva Chaparro – Conselho Municipal Antidrogas – COMAD;

6. **Sindicato Rural Patronal:**
Titular: Maria Waldeth Caimar Battaglin;
Suplente: Priscila Matsumoto - Instituto Família Legal;

II – Seguimento dos Prestadores de Serviços em Saúde:
1. Hospital Darci João Bigaton:
Titular: Lígia Martins Donha;
Suplente:Sonimara Paredes dos Santos Lopes;

2. Órgão Gestor Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Renata Gomes Xavier;
Suplente: Vilma Sayuri Miura Jaser;

Titular:Raquel de Oliveira Meza;
Suplente: Josilene Jara Cristaldo;

IV – Seguimento dos Trabalhadores em Saúde:

Titular: Elinor Nolasco Falcão;
Suplente: Marcio Meneghel;

Titular: Janete dos Santos;
Suplente: José Estevan dos Santos;

Titular: Dermeval de Lima Ferreira Filho;
Suplente: João Leal.

Art. 2º. O mandato dos conselheiros iniciou em 03 de Junho 2013, para findar em 1º de Setembro de 2013, ocasião em que se fará nova eleição, permitida a recondução.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 041, de 03 de Abril de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EB92DF0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 294/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia o Sr. Fábio Rodrigues Simões no Cargo Efetivo de Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais (1º ao 5º).

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Fábio Rodrigues Simões**, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental das Séries Iniciais (1º ao 5º), no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 13 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:931F72CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **Licença para Tratar de Atividade Política** da Servidora **Janete Leite Cardoso,** ocupante do cargo Efetivo de **Assistente de Administração I**, a partir de 13 de Junho de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 13 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:32D2BA4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeação dos membros da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal Interino de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições Legais e das prerrogativas que o cargo lhe confere, especialmente aquela tipificada no Artigo **78, inciso I** da Lei Orgânica Municipal, e tendo por base o disposto no art. 133 da Lei Complementar Municipal nº 415, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor J. M. F., por assinar como representante da Instituição Hospital Rita Antonia Maciel Godoy, em visita do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, sem autorização da Diretoria ou Presidência da mesma.

Art. 2º - Designar os Servidores estáveis abaixo relacionados, para compor a Comissão de Sindicância no Processo Administrativo Disciplinar a que se refere o art. 1º desta Portaria:

a) Carlos Junior Godoy, servidor público efetivo titular do cargo de Agente Técnico de Administração e Finanças, como Presidente da Comissão;
b) Isabela Cristina Miranda Pereira, servidora pública efetiva titular do cargo de Fisioterapeuta, como Secretária da Comissão;
c) João Renato Ocampos, servidor público efetivo titular do cargo de Técnico de Contabilidade, como membro da Comissão.

Parágrafo único: O prazo para a conclusão do processo não excederá o prazo de 60 dias, contados da data da publicação da presente Portaria, podendo, se justificado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Caracol – MS, 12 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:61CC0090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

"Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recurso de Infrações do Município de Caracol – MS e dá outras providências"

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal Interino de Caracol Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições Legais e das prerrogativas que o cargo lhe confere, especialmente aquela tipificada no Artigo **78, inciso I** da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Caracol – MS, nos

termos do artigo 11 da Lei Complementar Municipal n. 598/2011 e da Resolução CONTRAN n. 357/2010, a saber:

I – Presidente: **LUIZ CLÁUDIO NETO PALERMO**, representante com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II – Secretário: **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÊA**, representante Órgão Municipal de Trânsito;

III – Membro: **JALTHER LEITE IBANE**, representante da sociedade civil ligada na área de trânsito, exercendo atividade de prestação de serviços de Vans;

Parágrafo 1º - O secretário da JARI será o representante do órgão municipal de trânsito.

Parágrafo 2º - O mandato será de dois anos, com a possibilidade de recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caracol – MS, 12 de junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:414248B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48, DE 15 DE MAIO DE 2013.

"Regulamenta a indenização de transporte prevista no art. 59 da Lei Complementar Municipal n. 415/2005, e dá outras providências".

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal Interino do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto estabelece o regulamento da "indenização de transporte ao servidor" prevista no artigo 59 da Lei Complementar Municipal n. 415/2005, e dá outras providências.

Art. 2º – A "indenização de transporte ao servidor" prevista no artigo 59 da Lei Complementar Municipal n. 415/2005 será devida ao servidor que realizar despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do cargo, abrangendo o uso das seguintes categorias veiculares:

I –CATEGORIA "A" – veículos para os quais o Código de Trânsito Brasileiro exija CNH da Categoria "A", como motocicletas, motonetas e ciclomotores;

II – CATEGORIA "B" – veículos para os quais o Código de Trânsito Brasileiro exija CNH da Categoria "B", comoveículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

Art. 3º – A indenização prevista neste regulamento abrange exclusivamente o reembolso de despesas com combustível, não alcançando despesas com hospedagem e alimentação, que devem ser pagas por meio de diárias, quando devidas, na forma como dispõe a lei.

Art. 4º – O direito à indenização prevista neste regulamento dependerá de prévia autorização do Prefeito Municipal e/ou do Secretário Municipal correspondente à Secretaria em que estiver lotado o servidor municipal, a ser formalizada mediante ofício ao Departamento de Pessoal.

Parágrafo único -. A comunicação de que trata o *caput* deverá ser acompanhada da descrição da rota, com a distância a ser percorrida, e da data em que ocorreu ou ocorrerá o fato gerador do direito, indicando justificadamente o motivo do deslocamento.

Art. 5º – Por tratar-se de verba indenizatória, o direito de indenização de transporte previamente autorizado na forma do artigo antecedente será assegurado ao servidor através de Planilha Detalhada encaminhada pelo chefe da Secretaria correspondente.

Parágrafo único - Na hipótese do deslocamento ocorrer de forma continuada ao longo do mês, como nos casos de deslocamentos ordinários decorrentes do exercício de função pública, o documento fiscal correspondente às despesas poderá consolidar a somatória de todos os deslocamentos realizados ao longo do mês.

Art. 6º – O pagamento da "indenização de transporte ao servidor", independentemente do valor requerido pelo interessado, será calculado considerando as categorias descritas no artigo 2º deste regulamento, de acordo com a seguinte fórmula:

I – para a locomoção previamente autorizada com veículo que se amolde no inciso "I" do artigo 2º, a indenização corresponderá ao valor equivalente à divisão da distância percorrida por 15 (quinze) – proporção de 15km/l –, multiplicado pelo valor do preço do combustível (na bomba) constante do documento fiscal ou do que for pesquisado pela Prefeitura Municipal, prevalecendo aquele que for menor;

II – para a locomoção previamente autorizada com veículo que se amolde no inciso "II" do artigo 2º, a indenização corresponderá ao valor equivalente à divisão da distância percorrida por 10 (dez) – proporção de 10km/l –, multiplicado pelo valor do preço do combustível vigente do dia do abastecimento;

Art. 7º – O pagamento da "indenização de transporte ao servidor" deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do envio da Planilha ao setor competente, para ocorrer preferencialmente na mesma data do pagamento dos vencimentos e/ou subsídios.

Art. 8º – Os documentos pertinentes às despesas realizadas com o pagamento das verbas tratadas neste regulamento deverão ser preservados em arquivo pelo prazo mínimo de 10 (dez anos) a contar do pagamento.

Art. 9º – Caberá à Secretaria Municipal de Administração fiscalizar e controlar a efetiva aplicação do presente Decreto.

Art. 10 – As despesas serão indenizadas a partir do dia 15/05/2013.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 15 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:43DA75AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 15/2013.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1°Em reunião realizada aos 12 dias do mês de Junho de 2013, lavrado em ata de nº 07/2013, o Conselho Municipal de Assistência Social analisou e aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2013.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 12 de Junho de 2013.

VIVIAN DE SOUZA QUADROS
Presidente do Cmas.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:20F51A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 16/2013.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1°Em reunião realizada aos 12 dias do mês de Junho de 2013, lavrado em ata de nº 07/2013, o Conselho Municipal de Assistência Social analisou e Aprovou o Termo de Aceite do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 12 de Junho de 2013.

VIVIAN DE SOUZA QUADROS
Presidente do Cmas.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:6EF4DDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 17/2013.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1°Em reunião realizada aos 12 dias do mês de Junho de 2013, lavrado em ata de nº 07/2013, o Conselho Municipal de Assistência Social analisou e Aprovou a Formação da Comissão Organizadora da Conferencia Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 12 de Junho de 2013.

VIVIAN DE SOUZA QUADROS
Presidente do Cmas.

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:DB0D069C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 015/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CARTA CONVITE Nº 015/2013**, Processo Administrativo nº. 033/2013 cujo objeto contratação de PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA locação de 03 caminhões para execução de serviços de coleta de lixo, terra, cascalho, galhos, e entulhos, na sede do município e nos distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Convite. Vencedores: **SINVALDO FERREIRA BRITO** vencedor no item 01 pelo valor mensal de **R$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); WANDERLEI FERREIRA DE BRITO** vencedor no item 02 pelo valor mensal de **R$ 3.625,00 (Três mil seiscentos e vinte e cinco reais)** e **JOSÉ SANTANA DA SILVA** vencedor no item 03 pelo valor total de **R$ 5.598,80 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)** Os itens 03 pelo valor mensal de **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).**
Deodápolis-MS, 06 de junho de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:60C38B3E

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Pregoeira Oficial e equipe de apoio torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DE PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADAS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS - GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Edital.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: **24 de Junho de 2013 às 08:00 h.**
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de Licitações, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro de Deodápolis.
O Edital deste pregão e anexos poderão ser obtidos pelas empresas cadastradas no ramo pertinente, no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até 24 horas da apresentação das propostas.
Deodápolis – MS 10 de Junho de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Cpf: 177.728.181-49
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:CDEFFEAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 037/2013
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 037/2013
Dispensa de Licitação nº: 037/2013

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Venceslau Honório da Silva nº 159, lote 02, quadra 225, na cidade de Eldorado/MS, com área de 106m² de construção, edificação de alvenaria com forro de zinco e contra piso, o imóvel ora locado, destina-se à instalação do Conselho Municipal de Saúde.
Locatário: José Vicente de Freitas, com o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Eldorado/MS, 03 de junho de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:0F751A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 132/2013

Processo de Dispensa nº 037/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o SR. JOSÉ VICENTE DE FREITAS.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Venceslau Honório da Silva nº 159, lote 02, quadra 225, na cidade de Eldorado/MS, com área de 106m² de construção, edificação de alvenaria com forro de zinco e contra piso.
Dotação Orçamentária: 06.06.01.10.301.405-2.025.3.3.90.39.00.000
Valor: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 03/06/2013 A 02/06/2014
Data da Assinatura: 03/06/2013
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Vicente de Freitas, contratado.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F0D6E721

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 099 /2013

"REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Revoga a portaria nº 064/2013**,** do servidor Rodrigo e Silva Brischiliari, ocupante do cargo de Professor Nível II, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a contar de 13 de abril de 2013.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:0ACC6172

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/ 2013

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO A PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Graciela Celestino do Prado,** em caráter temporário, para exercer a Função de **Professora Nivel I**, no Centro de Educação Infantil Pingo de Gente**,** ano letivo de **2013**, pelo período compreendido entre **29/05/2013 A 29/07/2013** com carga horária de 24 (Vinte e quatro) Horas Semanais**,** em substituição a Professora Jozimara Malavazzi Floriano que se encontra de Licença Médica**,** com fulcro no artigo 18 ao artigo 24, da Lei Municipal nº. 589/2003, de 16 de abril de 2003.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:23624495

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2013
Processo nº 146/2013
CARTA CONVITE Nº 020/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Objeto: Aquisição com entrega parcelada de Materiais Esportivos para as escolas da Rede Municipal de Ensino, para o Departamento de Esportes e para as atividades da Assistência Social, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Iguatemi-MS.
Dotação Orçamentária: 02.05-27.812.0007.2029-3.3.90.30-110
02.06-08.243.0008.2031-3.3.90.30-145
02.06-08.243.0008.2034-3.3.90.30-149
Valor: R$ 52.142,70 (cinquenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e setenta centavos)
Vigência: 03/06/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 03/06/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Saula Maria da Silva Faria, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:4FCE36BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2013
Processo nº 149/2013
CARTA CONVITE Nº 021/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CONSTRUTORA E METALÚRGICA J. W. LTDA
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando à Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Iguatemi -MS.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-067
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-156
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-247
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-307
02.09-10.301.0012.2080.3.3.90.30-339

Valor: R$ 20.588,02 (vinte mil e quinhentos e oitenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 10/06/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 10/06/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Joel Alves Neves, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:557DC0BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2013
Processo nº 149/2013
CARTA CONVITE Nº 021/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa FOLLE & CIA LTDA
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando à Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Iguatemi -MS.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-067
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-156
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-247
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-307
02.09-10.301.0012.2080.3.3.90.30-339
Valor: R$ 21.725,67 (vinte e um mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 10/06/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 10/06/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Argemiro José Folle, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:8C11C18F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2013
Processo nº 149/2013
CARTA CONVITE Nº 021/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa JACKSON RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa, visando à Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Iguatemi -MS.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-067
02.06-08.244.0008.2009-3.3.90.30-156
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206
02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.30-247
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-307
02.09-10.301.0012.2080.3.3.90.30-339
Valor: R$ 24.997,55 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 10/06/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 10/06/2013
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Jackson Rodrigues da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:09B8DFE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 165/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2013

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.033/2013, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Materiais elétricos para manutenção da fiação elétrica e iluminação dos prédios, praças e patrimônios públicos, visando atender as solicitações das Secretarias Municipais desta Prefeitura de Iguatemi-MS, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: **28 de Junho de 2013, às 08h00min**, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h00min.

Iguatemi/MS, 13 de Junho de 2013.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
(decreto 1.033/2013)

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:E8846935

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 166/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 047/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.033/2013, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contração de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros, em viagens municipais e interestaduais, atendendo as Secretarias Municipais deste Município, conforme especificações descritas no **Anexo I** – Proposta de Preços.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08:00 (oito horas) do dia 27 de junho de 2013.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 13 de Junho de 2013.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B28E056F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 167/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2013
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.033/2013, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Motocicletas e Capacetes, em conformidade com as especificações e descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 28 de junho de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10:00 (dez horas) do dia 28 de junho de 2013.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 13 de Junho de 2013.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal Nº. 1.033/2013

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:6243ED78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 038/2013

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 13° (décimo terceiro) dia do mês de junho de 2013, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 085/2013, que trata da contratação de empresa especializada para prestar serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari-MS, de acordo com o edital e seus anexos. Empresas vencedoras de acordo com a relação de itens vencidos: **- TIPROGRAFIA PROGRESSO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.126.158/0001-09, no valor global de R$ 27.635,80 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS); **- REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.001.655/0001-00, no valor global de R$ 29.556,40 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Adjudicado pelo Pregoeiro: Vanderley Ferrari em: 13/6/2013.

VANDERLEY FERRARI
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CA89D8EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
Aquisição de 01 (um) caminhão truck, 0 km, com caçamba basculante, proveniente de contrato de repasse nº 0385.571-47/2012/MAPA/CAIXA.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Enzo Caminhões Ltda - Valor total de R$ 209.500,00 (Duzentos e nove mil e quinhentos reais).

Laguna Carapã – MS, 12 de Junho de 2013.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C26EAFE7

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 07/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
Aquisição de 01 (um) caminhão truck, 0 km, com caçamba basculante, proveniente de contrato de repasse nº 0389.171-81/2012/MAPA/CAIXA.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Enzo Caminhões Ltda - Valor total de R$ 209.500,00 (Duzentos e nove mil e quinhentos reais).

Laguna Carapã – MS, 12 de Junho de 2013.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:962DFA6A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 036/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 071/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais para o Hospital Municipal.

Empresa Classificada: MS. Diagnóstica Ltda – perfazendo um total de R$: 28.848,04 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).
Data: 10/05/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:227A8132

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2013

PROCESSO Nº 068/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Cirumed Comércio Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de raios-X para utilização no Hospital Municipal.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52.02.006.2023.10.301.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo.
VALOR: R$ 14.654,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 10/05/2013 à 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2013

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Aurélio Nogueira Costa – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8C6394CE

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2013

PROCESSO Nº 069/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Spielmann & Spielmann Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares e de serviços de saúde.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201.02.010.2009.04.122.0045-3.3.90.39.00.00.100 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 22/05/2013 à 22/05/2014.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2013

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Valdemar José Spielmann – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:69534D19

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 034/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 069/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de coleta, transporte e destinação final de resíduos hospitalares e de serviços de saúde.

Empresa Classificada: Spielmann & Spielmann Ltda – vencedor, perfazendo um total de R$: 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Data: 20/05/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:83CC2D68

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2013

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2013

PROCESSO Nº 066/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Editora Jornal O Progresso Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de atos oficiais (editais, notas, publicações legais, balanços, entre outros atos administrativos e institucionais deste município).
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.001.2002.24.131.0002-3.3.90.39.00.00.100 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
VALOR: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 06/05/2013 à 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2013.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Adiles do Amaral Torres – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:24097482

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2013

PROCESSO Nº 062/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Adão Pereira Lima - ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.02.004.2008.12.306.0007-3.3.90.30.00.00.115 – Material de Consumo.
44.02.004.2065.12.306.0007-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo.
VALOR: R$ 66.307,90 (sessenta e seis mil trezentos e sete reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 02/05/2013 à 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2013.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Adão Pereira Lima - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E704765D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2013

PROCESSO Nº 062/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Osmar Carlesso - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.02.004.2008.12.306.0007-3.3.90.30.00.00.115 – Material de Consumo.
44.02.004.2065.12.306.0007-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo.
VALOR: R$ 233.899,16 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 02/05/2013 à 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2013.

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Osmar Carlesso - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AA28044E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 876

PROCESSO n° 054/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Comercial Dalbosco de Materiais de Construção Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de tinta e material de construção para manutenção dos prédios públicos do Município.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
118.02.007.2028.08.122.0045-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo
VALOR: R$ 3.032,00 (Três mil e trinta e dois reais)

Assinam: Prefeito Municipal e a Empresa Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A081F81B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO EMPENHO Nº 878

PROCESSO n° 054/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Comercial Dalbosco de Materiais de Construção Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de tinta e material de construção para manutenção dos prédios públicos do Município.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
60.02.004.2007.12.361.0007-3.3.90.30.00.00.101 – Material de Consumo
VALOR: R$ 48.981,12 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e doze centavos)

Assinam: Prefeito Municipal e a Empresa Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E3D2C0E3

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 877

PROCESSO n° 054/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Comercial Dalbosco de Materiais de Construção Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de tinta e material de construção para manutenção dos prédios públicos do Município.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
105.02.005.2014.27.812.0020-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo
VALOR: R$ 18.929,96 (dezoito mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)

Assinam: Prefeito Municipal e a Empresa Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1F3AE426

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 879

PROCESSO n° 054/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Comercial Dalbosco de Materiais de Construção Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de tinta e material de construção para manutenção dos prédios públicos do Município.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
197.02.010.2009.04.122.0045-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo
VALOR: R$ 2.499,43 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)

Assinam: Prefeito Municipal e a Empresa Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8CD5C307

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 875

PROCESSO n° 054/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Comercial Dalbosco de Materiais de Construção Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de tinta e material de construção para manutenção dos prédios públicos do Município.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 180.02.009.2027.20.122.0045-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo
VALOR: R$ 3.680,00 (Três mil seiscentos e oitenta reais)

Assinam: Prefeito Municipal e a Empresa Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F4841E3A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2013

PROCESSO Nº 067/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Sistemaq Automação de Escritório Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras para atender a demanda da Prefeitura Municipal e Secretarias.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56.02.006.2023.10.301.0019-3.3.90.39.00.00.102 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
29.02.003.2004.04.122.0003-3.3.90.39.00.00.100 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
183.02.009.2027.20.122.0045-3.3.90.39.00.00.100 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
122.02.007.2040.08.122.0045-3.3.90.39.00.00.100 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
78.02.004.2056.12.361.0007-3.3.90.39.00.00.101 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 06/05/2013 à 06/05/2014.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2013

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Wilson José Pereira Mechi – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4E33C01D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2013

PROCESSO Nº 071/2013
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa M.S. Diagnóstica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material laboratorial para utilização no Hospital Municipal.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52.02.006.2023.10.301.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo.
VALOR: R$ 28.848,04 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 10/05/2013 à 10/01/2014.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2013

Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Valter Bruno – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FCE0A54F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2012
PEGÃO PRESENCIAL N° 014/2013

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICIPIO DE MIRANDA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, agendada para 11 de Junho de 2013 as 08:00 hs, **FOI DECLARADA DESERTA**, por não acudir interessados.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

OBJETO: Visa receber proposta para Contratação de Empresa especializada para o transporte de Universitários para atendimento aos dias letivos do ano de 2013 de acordo com os mapas das linhas e suas respectivas quilometragens constante deste Edital. Em conformidade com as demais especificações constantes no anexo I do Edital.
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;
TIPO: menor preço por Km rodado;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação deverão ser entregues até o dia 27 de Junho de 2013 as 08:00 horas**,** no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito a Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, neste Município. O Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R$ 50,00 (Cinqüenta reais), nos dias úteis de segunda a sexta–feira, no horário de expediente das 07:00 às 11:00, no endereço supra citado.

Miranda – MS, 13 de Junho de 2013

SIMONE FERRARI MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:299D03BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2013

PROC. ADM. Nº 044/2013
CONVITE Nº 021/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: TRANSMED DIST. DE MED. HOSP. LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo § 1° do art. 65 da lei Federal 8.666/93 e do subitem 13.2.8 do instrumento Convite 021/2013.
.
Face ao acréscimo do quantitativo do objeto descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 042/2013, importando em R$ 17.590,25 (dezessete mil quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) correspondente a 24,97%, em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do presente Termo Aditivo.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 042/2013.
.
ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Geraldo Ibsen Moraes Cavalheiros

Miranda-MS, 11 de Junho de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:10FC8BFC

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 366/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** o servidor, **ALDENIR BONI FERREIRA** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Núcleo de Obras e Serviços Urbanos**,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:6E6D842C

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETOS

DECRETO "P" N.º 373/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor**, JEDEILSON RODRIGUES MAIA** do cargo de Assessor Especial DAS-2**,** lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:7BEB7015

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3235/13-FUNDEB

PROCESSO Nº. 275/12 - PREGÃO Nº. 117/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/12. FAVORECIDO: YURE HURTEN MARTINS GUIMARÃES - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZAS DE CAIXAS D´AGUA PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- VALOR: R$ 12.250,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.39.00.00- DATA: 07/06/13
CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:A864956F

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3236/13

PROCESSO Nº. 544/12 - PREGÃO Nº. 232/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/13. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISPOSITIVOS DE ALARME DE MARCHA RÉ, A SEREM INSTALADOS NOS VEICULOS E MAQUINAS UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO- VALOR: R$ 8.505,95 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA: 07/06/13
GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:970B486E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3237/13

PROCESSO Nº. 544/12 - PREGÃO Nº. 232/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/13. FAVORECIDO: S.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISPOSITIVOS DE ALARME DE MARCHA RÉ, A SEREM INSTALADOS NOS VEICULOS E MAQUINAS UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO- VALOR: R$ 498,00 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA: 07/06/13
GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C653FC64

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3238/13

PROCESSO Nº. 197/13 - PREGÃO Nº. 033/13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/13. FAVORECIDO: ROBSON FERNANDES LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER À GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 79.575,89 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA: 07/06/13
GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:906988C6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3255/13

PROCESSO Nº. 544/12 - PREGÃO Nº. 232/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/13. FAVORECIDO: INCOSUL AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISPOSITIVOS DE ALARME DE MARCHA RÉ, A SEREM INSTALADOS NOS VEICULOS E MAQUINAS UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO- VALOR: R$ 1.438,00 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA: 10/06/13
GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1E7A2C33

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3256/13

PROCESSO Nº. 120/13 - PREGÃO Nº. 015/13- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/13. FAVORECIDO: C.BRITO DE OLIVEIRA - ME. OBJETO: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM MECÂNICO, DE BAIXA POTÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 25.950,00– DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.016.3390.39.00.00- DATA: 10/06/13
CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:3CC782E9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 285/2011

Processo nº 675/11 – Pregão Presencial nº 222/11.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Vieira & Reis Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo, prorrogando o prazo de execução e vigência do contrato por mais 03 meses, totalizando o prazo de execução em 21 meses vigorando até o dia 19/08/2013 e a vigência contratual em 22 meses que passa a vigorar até 19/09/2013. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sr Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013, pela Contratante, e Sra. Priscila Zanardo Vieira, pela Contratada. Naviraí – MS, 17 de maio de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0192629D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Navirai/MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 309/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 103/2013. Favorecida: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ. Nº. 01.840.707/0002-50. - Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, KOMATSU WA200-5, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 500 (QUINHENTAS) HORAS, A SER REALIZADA PELA EMPRESA DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 01.840.707/0002-50. – VALOR DA DESPESA: R$ 3.732,00 (três mil setecentos e trinta e dois reais). -GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GABINETE GERENTE DE OBRAS. - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.39 (R 934) e DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 3137).
Data da Ratificação: 13.06.2013.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Ger. de Obras e Serviços Públicos e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 016/13.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3100E1A3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 058/2013.

PROCESSO Nº. 309/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 103/2013.
Favorecida: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ. Nº. 01.840.707/0002-50. - Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS, CONFORME ORÇAMENTO, PARA SEREM UTILIZADOS EM MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, KOMATSU WA200-5, POR OCASIÃO DE REVISÃO DE 500 (QUINHENTAS) HORAS, A SER REALIZADA PELA EMPRESA DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ. SOB O Nº. 01.840.707/0002-50. – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GABINETE GERENTE DE OBRAS - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 3137). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 705,00 (setecentos e cinco reais).
Naviraí – MS, 13 de Junho de 2013.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Ger. de Obras e Serviços Públicos e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 016/13.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:495E34E6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA a publicação do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº. 048/2013 Processo nº. 236/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0846 do dia 27 de Maio de 2013, na páginas 18 e 19.
ONDE SE LÊ: Empresas vencedoras: BORELLA & OLIVEIRA LTDA – ME, com os itens: 003 e 004, totalizando o valor de R$ 5.962,00 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais) e GRÁFICA CRISTAL LTDA – ME, com os itens: 001 e 002.
LEIA–SE: Empresas vencedoras: BORELLA & OLIVEIRA LTDA – ME, com os itens: 003 e 004, totalizando o valor de R$ 5.962,00 (cinco mil novecentos e sessenta e dois reais) e GRÁFICA CRISTAL LTDA – ME, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 1.638,40 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí (MS), 13 de Junho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9543DD9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 260, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR **LUISA DO NASCIMENTO ORTEGA QUEIROZ,** portadora do RG nº 001416202 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 357.475.361-68, para exercer o cargo em comissão de Psicopedagogo, com vaga e vencimento fixados no Anexo I da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013, a partir desta data.retroagindo, a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:D8353AE2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 262, DE 11 DE JUNHO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve,

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor efetivo desta administração municipal conforme abaixo:

Servidor: **FUJIO MORITA**
Cargo concurso: DENTISTA/REF. 05
Designado p/ o cargo de: DENTISTA DO ESF
Retroagindo a 03 de junho de 2013

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:2B9EF8C4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 263, DE 11 DE JUNHO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

EXONERAR à pedido, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica/Ref. 02,** o servidor **MAX FREITAS SILVEIRA,** retroagindo a 22 de maio de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:846A8FAB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 266, DE 11 DE JUNHO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

EXONERAR no interesse da administração, os servidores ocupantes de cargo em comissão conforme abaixo:

ANGELA REGINA PORFÍRIO
Diretor de Departamento de Licitação/Ref. 07
Retroagindo a 03 de junho de 2013

ARILDO MOREIRA
Diretor de Departamento de Compras/Ref. 07
Retroagindo a 03 de junho de 2013

RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Responsável por Licitações/Ref. 08
Retroagindo a 03 de junho de 2013

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:05E6F88B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 267, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

a) NOMEAR **ARILDO MOREIRA,** portador do RG nº 415460 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 332.172.202-00, para exercer o cargo em comissão de **Responsável por Licitações/Ref. 08,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 03 de junho de 2013;

b) NOMEAR **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA,** portadora do RG nº 262121 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 368.371.641-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Licitações/Ref. 07,** com vaga fixada no artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 03 de junho de 2013.3

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:8B780FA0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 268, DE 13 DE JUNHO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:
EXONERAR à pedido, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Agropecuária/Ref. 07 a servidora NADIR SEGÓVIA, a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:BEC1BB5B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 269, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso I do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a autorização Legislativa constante do Parágrafo único do artigo 35 da LOM e o Requerimento do servidor ora nomeado optando pelo subsídio de vereador,

R E S O L V E:

NOMEAR **JOSÉ SOUTO SILVA,** portador do RG nº 146415 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 309.000.851-34, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Agronegocio/Ref. 09,** com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento sem ônus para o Município, a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:650C05B1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 270, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre a composição e nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido na Lei nº 1.521, de 08 de abril de 2009, alterada pela Lei n.º 1.865, de 29 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1. Titular Vanilda de Souza Pereira Braga Andrade;
2. Suplente Elis Andréa Teodoro Caires.

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
1. Titular Janete Carlos Souza Moura de Paula;
2. Titular Maria Ângela Pereira Pedroso;
Suplente Maria Aparecida Ferreira de Freitas;
Suplente Claudilene Oliveira de Souza.

III – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
1. Titular Matteus Silvério Dutra;
2. Titular Rosenir Lopes da Silva;
3. Suplente Vanessa Cristiane Pascoaloto;
4. Suplente Jefferson Douglas Pascoaloto.

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1. Titular Ivone Gonsales Rodrigues;
2. Titular Elmarlene Marques Andrade da Silva;
3. Suplente Rosilita Monteiro de Araújo Rocha;
4. Suplente Soleni Varal.

Art. 2º. Os membros do CAE, terão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 3º. O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 4º. O CAE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente na forma que dispuser seu Regimento Interno.

Parágrafo único. Todas as reuniões do CAE serão públicas, e suas resoluções serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial as Portarias de n.ºs 241, de 03 de junho de 2013 e 261, de 11 de junho de 2013, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2013

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:1EBED20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 120/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a supressão ao **CONTRATO Nº 120/2013**, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Valor: Fica suprimido ao CONTRATO Nº 120/2013, o valor de R$640,06 (seiscentos e quarenta reais e seis centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 13/06/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA
Paranaiba-MS, 13 de junho de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E6BEA924

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013

Substituir membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os membros representantes do Conselho Municipal de Educação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Neuracy Ferreira Angelo
Suplente: Márcia Helena Coene de Jesus

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 12 de junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EAFFA946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR DE APLICAÇÕES WEB E UM SERVIDOR PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS N.º 046/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MILAN & MILAN LTDA. EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para Aquisição de 01 (um) Servidor de Aplicações Web e de 01 (um) Servidor para Armazenamento de Dados.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 20.725,00 (vinte mil duzentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal pela Contratada e será creditado em conta - corrente através de ordem bancária ou na tesouraria desta prefeitura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A Vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0201.2012, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.
DATA DO CONTRATO: 27/05/2013

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

MILTON MILAN NETO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:861133BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 140/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013 DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS

DECRETO N°140/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre a reformulação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FNHIS de Rio Negro/MS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS, GILSON ANTONIO ROMANO, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1° – Fica constituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FNHIS de Rio Negro/MS, implantado pela Lei N°578/2007 de 14 de novembro de 2007.
Art. 2° – Os representantes para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FNHIS do município de Rio Negro/MS, de que trata o artigo anterior, fica composto de 25(vinte e cinco) membros, sendo 12(doze) membros Titulares e 12(doze) membros Suplentes de acordo com cada representação.
Parágrafo ÙNICO – De conformidade com o artigo 7° da Lei 578/2007, que instituiu o Conselho Gestor do FNHIS, presidirá o mesmo, o (a) secretario (a) Municipal de Assistência Social.
Art. 3° - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação – FNHIS, será composto pelas seguintes entidades e quantitativos:

I - COMPOSIÇÃO PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) 04 (quatro) Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
1) Titular: Sebastião Antonio Brioschi.
Suplente: Anderson Gonçalves Rodrigues.

2) Titular: Catiscilene Francisco Pimentel.
Suplente: Lariannyy Ferreira Rocha.

b) 04(quatro) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho:

1) Titular: Alessandra Mª. do Espírito Santo de Farias. .
Suplente: Antonio Carlos Alves Pereira.
2) Titular: Tatiane da Silva Sandin.
Suplente: Angela Maria Oliveira Silva.

c) 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos:

1) Titular: Adeilza do Amaral Pires.
Suplente: Joisilei Arantes da Silva.

d) 02(dois) Representantes da Secretaria Municipal de Produção, Meio Ambiente e Turismo:

1) Titular: Argemiro do Espírito Santo.
Suplente: Keila Aparecida Garcia Portela.

II - COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS POPULARES:
ENTIDADES PRIVADAS E SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
a) 02(dois) Representantes do Sindicato Rural Patronal do Município de Rio Negro/MS:

1) Titular: Maurício Bonifacio Delalibera.
Suplente: Maria Gisele Santos Rocha.

b) 02(dois) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Rio Negro/MS:

1) Titular: Carlos Alberto de Araújo Martins.
Suplente: Idonéssimo Antunes de Brito.

c) 02(dois) Representantes do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Rio Negro/MS:

1) Titular: Jecione Pedro Ricaudes.
Suplente: Aparecido Florentino dos Santos.

III - MOVIMENTOS POPULARES:

a) 02(dois) Representantes da Associação dos Afros – Descendentes Quilombola do Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Comunidade Ourolândia de Rio Negro/MS:

1) Titular: Nilza Maria da Silva Santos.
Suplente: Railda de Souza Lira.

b) 02(dois) Representantes da Associação de Moradores do Bairro Santa Fé:

1) Titular: Rosangela Pereira da Rocha.
Suplente: Rosirene Barbosa de Almeida.

c) 02(dois) Representantes da Associação dos Agricultores Água – Viva;

1) Titular: Denilvan Ferreira de Carvalho.
Suplente: Olindo Ribeiro Sobrinho.

Art. 4° - O presente Conselho Gestor terá o mandato por um período de 02(dois) anos podendo ser prorrogado por igual período, com caráter cívico, gratuito e de serviço relevante.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2013.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, na data acima e fixado no local de costume.

ANTONIO DE JESUS ABREU HOLSBACH
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
José Nilson Bucco
Código Identificador:F94F301E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 024/2013-FMS
Processo Licitatório nº 071/2013
Pregão Presencial 047/2013
Objeto: Contratação de serviços gráficos

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa **Gráfica Soares Ltda**. para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 047/2013, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de junho de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:FC7018F8

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 024/2013-FMS
Processo Licitatório nº 071/2013
Pregão Presencial 047/2013
Objeto: Contratação de serviços gráficos

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa **Severo & Franco Importação Ltda**. para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 047/2013, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de junho de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:8186A8D6

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 511/2013

Decreto nº 511/2013 PMSGO-GAB 13 de junho de 2013.

Autoriza a Realização da IX Conferência Municipal da Assistência Social e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 798/2011, de 03 de março de 2011, e considerando-se a necessidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a realização da IX Conferência Municipal da Assistência Social no dia 26 de julho de 2013, tendo como tema geral: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do Órgão Gestor da Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS.
Em 13 de junho de 2013.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:E8B26E33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 041/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 011/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA O CENTRO EDUCACIONAL MEUS FILHOS E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA SOLÍRIA POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 07 MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA

PROPOSTA DE PREÇO- ANEXO I -PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL EM EPÍGRAFE.
Vencedor: SMF PERDOMO ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 ,22, **totalizando R$ 17.620,30 (dezessete mil e seiscentos e vinte reais e trinta centavos);**

Sete Quedas/MS, 14 de junho de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 14 de junho de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:E5CF77F4

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 040/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 010/2013
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para Biblioteca Municipal, Escolas Municipais, Centros Educacionais Infantis, SESI - Indústria do Conhecimento, Postos de Saúde e PSFs, Centro de Referencia Especializado da Assistência Social - CREAS, Centro de Convivência da Melhor Idade e Centro de Referência da Assistência Social- CRAS, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas-MS, por um período estimado de 07 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço –Anexo I, parte integrante deste Edital.
Vencedor: E. MAGDO DE CRISTO &CIA LTDA-ME, no Anexo I - itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 35, 37, 38, 41, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, **totalizando R$ 19.469,81 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos);**
Vencedor: MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I - itens: 1, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 25, 27, 30, 33, 34, 36, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 54, 56, 63, 66, 76, 77, 84, 86, 105, **totalizando R$ 5.047,84 (cinco mil e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);**

Sete Quedas/MS, 14 de junho de 2013

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 14 de junho de 2013

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:841F0FF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2013 - PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL-PELC

Divulga a relação de inscritos
Prefeitura Municipal de Sidrolândia (MS)
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

FUNÇÃO: COORDENADOR TÉCNICO
1. ANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA
2. ANDRIVA CRISTINA OLIVEIRA FERRAZ
3. IVONE DA SILVA FEITOSA
4. RENATA CARDOSO SANTOS
5. SONIA RAQUEL SANTOS DO PINHO
6. THIAGO LIMA DE ARAUJO

FUNÇÃO: COORDENADOR DE NÚCLEO
1. DIOGO NUNES RIBEIRO

FUNÇÃO:AGENTES SOCIAIS DE ESPORTE E LAZER
1. DAIANE AZEVEDO SILVA
2. EWERTON DE CASTRO DA SILVA
3. LORENA VASQUES GONÇALES
4. PATRICIA DE SOUZA FERREIRA
5. SIDINEI CUSTÓDIO BENITES
6. SILVANI GONÇALVES DE GOIS
Sidrolândia, 12 de Junho de 2013

CLAYTON LOPES ORTEGA
Secretário da Juventude Esporte e Lazer

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:421EF4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 0858, DO DIA 13 DE JUNHO DE 2013. PÁGINA 31

ONDE SE LÊ: sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante **ROMERA & DE PAULA LTDA ME.**

LÊ-SE: sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante **ROMERO & DE PAULA LTDA ME.**

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:EC908418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 0858, DO DIA 13 DE JUNHO DE 2013. PÁGINA 49
ONDE SE LÊ: O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencia n.º 0023/2013, que versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e limpeza de vias e logradouros públicos existentes na região central do município pelo período de 12 meses, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **24/05/2013**, com início às **09:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante:

E O valor global da contratação. **MORENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

LÊ-SE: O Município de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 0019/2013, que versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e limpeza de vias e logradouros públicos existentes na região central do município pelo período de 12 meses, de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **24/05/2013**, com início às **09:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: E o valor global da contratação. **MORENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:33717545

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2.013 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2.013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2193/2.013
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 29 dias do mês de Abril de 2.013, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas **FABELHI PETROLEO LTDA,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°2193/2.013 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°008/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Combustíveis para atendimento da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, com fornecimento parcelado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento Combustiveis, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Combustiveis pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais de limpeza e higiene ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os Combustíveis devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos materiais de limpeza e higiene se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais de limpeza e higiene, e

conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados combustíveis, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os materiais de limpeza e higiene, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais de limpeza e higiene correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Combustíveis constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais de limpeza e higiene, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal Sidrolândia-MS ne suas respectivas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT	UNIT.	TOTAL	DETENTORA
1	GASOLINA COMUM	LTS	150.000	R$ 2,899	R$ 434.850,00	FABELHI PETROLEO LTDA
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	400.000			
3	ETANOL	LTS	12.000	R$ 2,189	R$ 26.268,00	FABELHI PETROLEO LTDA
4	ÓLEO DISEL S-10	LTS	55.000	R$ 2,588	R$ 142.340,00	FABELHI PETROLEO LTDA
				TOTAL	R$ 603.458,00	

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
FABELHI PETRÓLEO LTDA	
TOTAL GERAL REGISTRADO	603.458,00

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Fabelhi Petróleo Ltda
FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE MEDEIROS

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F6411E4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2013 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade ao Edital nº 1/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul no dia 31 de janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA**, relacionada no Anexo I deste edital, para o provimento de cargo público do quadro funcional da Prefeitura Municipal, conforme resultado final publicado no dia 17 de junho de 2011 no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul. A convocada deverá comparecer no prazo de até 02 (três) dias contados da publicação e ou afixação deste, na Secretaria Geral de Administração – Departamento de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua Alcides Sãovesso, nº 267, Centro, Taquarussu-MS, das 7h às 13h, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II deste edital e agendamento dos exames de saúde pré-admissionais, tudo na forma do item 3 do edital de abertura do concurso público municipal n. 1/2011 (anexo III).

Taquarussu – MS, aos treze dias (13) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO CANDIDATA APROVADA PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

QUADRO ESPECIAL.

304 - Agente Comunitário de Saúde.

n. Insc.	Nome Candidato	Média	Classificação Final
16066	ALINE ROMÃO DA SILVA	81,00	12

ANEXO II

Duas (02) fotos 3X4 coloridas tiradas recentemente;
Cédula de Identidade Civil RG (cópia autenticada);
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Cartão do PIS/PASEP (cópia autenticada)
Comprovante de escolaridade (diploma e histórico escolar) necessário para o exercício do cargo, conforme anexos I e II do Edital n. 1/2011 (cópia autenticada);
Registro no Conselho Profissional da Classe se for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando for o caso (cópia autenticada);
Carteira Profissional - CTPS (cópia das páginas: 07 e 08 e ou páginas com anotações);
Declaração de que não declara imposto de renda (com firma reconhecida em cartório); ou Declaração de Imposto de Renda (cópia e original);
Declaração de que não acumula cargo público (com firma reconhecida em cartório); ou declaração de Acumulação de Cargo Público, emitida pelo órgão público oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados (com firma reconhecida em cartório);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia autenticada);
Certidão negativa do Cartório Distribuidor da Justiça Criminal do município onde residir (original);
Comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone);
Número de conta corrente no Banco do Brasil ou Banco Bradesco.

ANEXO III

3. Dos Requisitos para Investidura no Cargo:
3.1 - São requisitos básicos para a contratação e exercício do cargo:
a) ter sido aprovado no Concurso Público;
b) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
g) comprovar a escolaridade e os requisitos básicos exigidos para o exercício das atribuições do cargo, quando da convocação a contratação;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico-pericial;
i) comprovar que não incorre em acumulação ilícita de cargos, conforme o estabelecido em Lei;
j) apresentar outros documentos pessoais que se fizerem necessários, e requisitados quando da convocação para posse;
l) apresentar quando da convocação, documento comprobatório de Registro no Conselho de Entidade de Classe, quando o exercício profissional daquele cargo ou função assim o exigir;
m)não ter sofrido penalidade no serviço público municipal nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente;
n) não ter sofrido condenações por crimes no exercício de atividades do serviço público;
o) aos candidatos aos cargos de artífice de construção civil, eletricista predial e mecânico, comprovar 02 anos de experiência, através de registro na CTPS, contrato de prestação de serviços, contra-cheque ou declaração de profissional inscrito no CREA, ou apresentar certificado de conclusão de curso profissionalizante na área com no mínimo 180 horas.
p) cumprir as determinações deste Edital;
3.2 - A não-comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1, inclusive aqueles que vierem a ser exigidos com base na letra "j", impedirá a posse do candidato ao cargo, implicando em sua eliminação do Concurso.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO.
Em: Quinta-feira, 13 de junho de 2013 - 13/06/2013 10:59:49.
(ART. 73, SEÇÃO I, § 1º, 2º e 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)
Zé Alves...

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:41CA18EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/CMTLS, DE 12 DE JUNHO DE 2009

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Agilitá Propaganda e Marketing Ltda.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de estudo, concepção, pesquisa, execução, distribuição, transmissão das sessões legislativas, divulgação e veiculação de campanhas para a Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.

RETIFICAÇÃO:

Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 11/06/2013 a 11/12/2013.

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e Ariosto Barbieri (representante legal).

Três Lagoas/MS, 11 de junho de 2013.

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:ADBCDAA0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 376/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária PATRÍCIA CARVALHO LAMEGO, portadora do CPF nº 083.229.767-47, ocupante da função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 13 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:5F378E6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 145, DE 24 DE MAIO DE 2013.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:
Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, como membro titular, representando os Usuários dos Serviços Socioassistênciais, a Sra. Damarise Antunes Miranda, em substituição a Sra. Rosemeire de Oliveira Ferreira, nomeada pelo Decreto n° 090, de 04 de março de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 24 de maio de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36597E9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 155/2013

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.

DECRETA
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

0101.01.031.101.2001
33.90.30.00 – F – 100000 R$ 110.000,00
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 600.000,00

TOTAL R$ 710.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011.

CAMARA MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

0101.01.031.101.2001
33.90.93.00 – F – 100000 R$ 110.000,00
31.90.11.00 – F – 100000 R$ 600.000,00

TOTAL R$ 710.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 11 de junho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C23091F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 2180/2013, Pregão Presencial nº. 128/2013, para o dia 17/06/2013 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 07 de Junho 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B5045534

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2256/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2013.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos, sendo 01 (um) veículo tipo passeio e 02 (dois) veículos tipo utilitário, para atender a Polícia Militar, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho e Anexo VI – Especificação Técnica.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 12/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:86495FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 001/SMG/2013

"DESIGNA MEMBROS DA UNIDADE DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - UPPP."

WALMIR MARQUES ARANTES, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições, por força do Decreto nº. 013, de 01 de janeiro de 2013, e considerando a Lei nº. 2.644, de 04 de dezembro de 2012 e o Decreto nº. 126, de 15 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Ricardo Alexandre Martinelli**, para ocupar a função de Gerente da Unidade de Parcerias Público-Privadas – UPPP, encarregado de gerenciar as atividades permanentes da UPPP no âmbito interno e demais procedimentos, de acordo com o artigo 20, do Decreto nº. 126, de 15 de abril de 2013.

Art. 2º. Designar os membros abaixo, para desenvolverem, de forma permanente, os trabalhos da UPPP, nos termos do inciso III, do artigo 10, e incisos I, II e III, do artigo 14, do Decreto nº. 126, de 15 de abril de 2013:

1. Gilmar Meneguzzo – Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle;
2. José Estevão Moraes Palma – Secretaria Municipal de Governo;
3. Luciano Dutra – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. Designar os membros abaixo, para executarem, temporariamente, tarefas específicas no âmbito da UPPP, nos termos do inciso IV, do artigo 10, e § 1º, do artigo 14, do Decreto nº. 126, de 15 de abril de 2013:

1. João Prado – Assessor Especial de Controle Interno;
2. Patrícia Oliveira Neves – Diretora do Departamento Controle de Contas Públicas.

Art. 4º. As atribuições do gerente, membros permanentes e temporários são as constantes da Lei nº. 2.644, de 04 de dezembro de 2012, e Decreto nº. 126, de 15 de abril de 2013, subordinados à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação e publicação.

Três Lagoas, 13 de junho de 2013.

WALMIR MARQUES ARANTES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:433269F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 025/DMT/2013

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 381

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01147220	605-0	27/05/2013	NRT0915
MS01147222	605-0	03/06/2013	HTP7540
MS01303347	605-0	23/05/2013	HSP3175
MS01303348	572-0	25/05/2013	HSV8470
MS01303679	583-5	24/05/2013	BYV2125
MS01303685	518-5	26/05/2013	HTD1256
MS01303686	554-1	26/05/2013	HTG5144
MS01303687	554-1	28/05/2013	NRS7153
MS01303688	554-1	28/05/2013	NRY6780
MS01303689	736-6	29/05/2013	OGR0484
MS01303690	554-1	28/05/2013	OLQ3974
MS01303695	605-0	29/05/2013	HTT8509
MS01303696	736-6	06/06/2013	HRZ0143
MS01303697	736-6	06/06/2013	NSB3016
MS01303725	605-0	25/05/2013	NRL7176
MS01303741	521-5	04/06/2013	HTS4401
MS01303811	736-6	27/05/2013	HRO3068
MS01303812	736-6	27/05/2013	NRL6676
MS01303815	554-1	31/05/2013	NRI7496
MS01303817	736-6	31/05/2013	HTT2187
MS01303820	736-6	04/06/2013	NRL6512
MS01303822	736-6	04/06/2013	NRL7352
MS01304004	554-1	06/06/2013	HTP7542
MS01304005	554-1	06/06/2013	HSH8890
MS01305058	541-0	06/06/2013	HSB1311
MS01305059	541-0	06/06/2013	HTT9738
MS01305060	736-6	06/06/2013	HRT1757
MS01305218	546-0	31/05/2013	NSD7500
MS01305219	605-0	31/05/2013	CCK4867
MS01305251	518-5	03/06/2013	NRH3747
MS01305252	518-5	03/06/2013	HTI5537
MS01305253	518-5	03/06/2013	NRW0404
MS01305254	518-5	03/06/2013	HRY5563
MS01305256	518-5	03/06/2013	EIL2111
MS01305257	518-5	03/06/2013	HSI2905
MS01305258	518-5	03/06/2013	CYZ3080
MS01305259	518-5	03/06/2013	KOM3137
MS01305350	708-0	30/05/2013	HTT9124
MS01305445	736-6	02/06/2013	HTJ1875
MS01305449	554-1	06/06/2013	HSS7594
MS01305450	554-1	06/06/2013	HRK2894
MS01305505	518-5	30/05/2013	ASZ4211
MS01305508	705-6	30/05/2013	HSZ6962
MS01305511	705-6	30/05/2013	NRT1046
MS01305513	705-6	30/05/2013	BKY3058
MS01305516	736-6	03/06/2013	HTT8507
MS01305527	605-0	04/06/2013	HRK2727
MS01305651	518-5	03/06/2013	DKA6096
MS01305652	518-5	03/06/2013	CXT0517
MS01305653	518-5	03/06/2013	HSR0028
MS01305654	518-5	04/06/2013	NRL7055
MS01305655	736-6	04/06/2013	DDY4929
MS01305656	605-0	04/06/2013	HSJ6653
MS01305660	518-5	05/06/2013	HSX7402
MS01305661	518-5	05/06/2013	EFC3321
MS01305662	518-5	05/06/2013	AJV7199
MS01305663	518-5	05/06/2013	HSF1119
MS01305664	518-5	05/06/2013	HTQ8544
MS01305666	554-1	05/06/2013	HSP6956
MS01305667	604-1	05/06/2013	HTI8842
MS01305668	605-0	05/06/2013	HSV1681
MS01305669	518-5	05/06/2013	HRG5323
MS01305670	736-6	05/06/2013	HRG5323
MS01305704	704-8	06/06/2013	NRI8313
MS01305823	736-6	27/05/2013	HTF7198
MS01305824	605-0	28/05/2013	BNW9535
MS01305825	554-1	29/05/2013	HTD0753
MS01305829	554-1	31/05/2013	HTJ2165
MS01305831	554-1	31/05/2013	NRL7055
MS01305835	653-0	02/06/2013	COU4277
MS01305840	583-5	05/06/2013	HTP7390
MS01305844	705-6	04/06/2013	HTS4401
MS01305845	546-0	06/06/2013	KAP4123
MS01305887	518-5	27/05/2013	HRL7920
MS01305888	518-5	27/05/2013	CFR9636
MS01305889	518-5	27/05/2013	DZY9308
MS01305890	605-0	28/05/2013	HTM0256
MS01305891	518-5	28/05/2013	CCG4334
MS01305892	736-6	28/05/2013	EDO2039
MS01305893	518-5	28/05/2013	CIZ2553
MS01305895	554-1	28/05/2013	NRN1230
MS01305896	518-5	29/05/2013	ASZ4211
MS01305897	518-5	29/05/2013	NRY4049
MS01305898	518-5	29/05/2013	CYZ3080
MS01305899	736-6	29/05/2013	HTQ0433
MS01305900	518-5	29/05/2013	HQM0406
MS01305911	707-2	06/06/2013	NRI8313
MS01305959	518-5	24/05/2013	CST3261
MS01305960	518-5	27/05/2013	HSX0627
MS01305961	518-5	27/05/2013	HRL3025
MS01305962	518-5	27/05/2013	HSI7395
MS01305964	518-5	28/05/2013	NRH3959
MS01305965	518-5	28/05/2013	CPQ7419
MS01305967	518-5	28/05/2013	HSI9475
MS01305968	518-5	28/05/2013	GUN1706
MS01305969	518-5	29/05/2013	APP4509
MS01305970	518-5	29/05/2013	NKV6347
MS01305972	518-5	29/05/2013	CMX9465
MS01305973	518-5	29/05/2013	HQY5633
MS01305975	518-5	29/05/2013	HSY4594
MS01305976	518-5	29/05/2013	KHJ3985
MS01305977	605-0	01/06/2013	DTK1105
MS01305980	518-5	01/06/2013	HSX8797
MS01305981	518-5	01/06/2013	NRF8986
MS01305982	518-5	01/06/2013	DDK8030
MS01305983	554-1	02/06/2013	FMV0484
MS01305984	554-1	02/06/2013	HRP0441
MS01305988	554-1	02/06/2013	NRJ8004
MS01305990	554-1	05/06/2013	HSI6833
MS01305991	554-1	05/06/2013	HSK6866
MS01305992	554-1	05/06/2013	HSL0289
MS01305994	554-1	05/06/2013	HTW2081
MS01305995	554-1	05/06/2013	NRR5548
MS01305996	554-1	05/06/2013	HTB4684
TL00000400	554-1	03/06/2013	NRH3282
TL00000402	545-2	04/06/2013	CYU5829
TL00000403	554-1	04/06/2013	HTD1537
TL00000404	518-5	04/06/2013	NRN3835
TL00000405	554-1	04/06/2013	NRI7460
TL00000406	545-2	04/06/2013	HSI7708
TL00000407	604-1	04/06/2013	HTA5874
TL00000408	545-2	04/06/2013	NRH2782
TL00000409	545-2	04/06/2013	NRL7651
TL00000410	545-2	04/06/2013	KAS3313
TL00000412	554-1	05/06/2013	HTN8945
TL00000413	554-1	05/06/2013	HTS4631
TL00000414	555-0	06/06/2013	HSX7966
TL00000416	545-2	06/06/2013	HSX0632
TL00000418	545-2	07/06/2013	NRL6512
TL00000451	545-2	06/06/2013	HRP0347
TL00000452	556-8	06/06/2013	EDY2295
TL00000453	554-1	07/06/2013	NRH3811
TL00000454	545-2	07/06/2013	NSA2090
TL00000481	518-5	05/06/2013	NRS7107
TL00000482	518-5	05/06/2013	NSB2959
TL00000483	518-5	05/06/2013	HTQ8544
TL00000484	605-0	05/06/2013	NRY6769
TL00000485	518-5	05/06/2013	HTG6135
TL00000486	605-0	05/06/2013	HSY5510
TL00000487	601-7	05/06/2013	HTT8245
TL00000488	605-0	05/06/2013	HSI1930
TL00000489	605-0	05/06/2013	HTA5246
TL00000495	605-0	05/06/2013	HSX7036
TL00000496	605-0	05/06/2013	AMG3013

TL00000497	554-1	07/06/2013	CQI5026
TL00000498	605-0	05/06/2013	COU4282
TL00000499	605-0	05/06/2013	NRL6735
TL00000500	605-0	05/06/2013	HTJ1702
TL00000502	567-3	05/06/2013	LKH2452
TL00000602	605-0	05/06/2013	NRL7878
TL00000604	605-0	05/06/2013	HSU9863
TL00000605	605-0	05/06/2013	NRL7093
TL00000606	605-0	05/06/2013	HTH6527
TL00000607	554-1	07/06/2013	HTS3923
TL00000610	605-0	05/06/2013	HRA8823
TL00000611	605-0	05/06/2013	HQH5987
TL00000612	605-0	05/06/2013	NRW0378
TL00000613	605-0	05/06/2013	NRH3464
TL00000615	605-0	05/06/2013	HTT8820
TL00000616	605-0	05/06/2013	NRL5164
TL00000617	605-0	05/06/2013	HSZ6344
TL00000618	605-0	05/06/2013	HST3706
TL00000619	605-0	05/06/2013	CVY1352
TL00000620	605-0	05/06/2013	HSQ3385
TL00000623	605-0	05/06/2013	NSD2868
TL00000624	605-0	05/06/2013	HSY4607
TL00001123	554-1	03/06/2013	HSF9149
TL00001126	545-2	04/06/2013	HTQ9599
TL00001127	545-2	04/06/2013	NRU3040
TL00001129	554-1	05/06/2013	HRH1664
TL00001130	554-1	05/06/2013	NRW0699
TL00001131	554-1	05/06/2013	HSR0342
TL00001132	545-2	06/06/2013	HLH0636
TL00001133	555-0	06/06/2013	NRU1931
TL00001134	605-0	05/06/2013	HTP7666
TL00001135	605-0	05/06/2013	HSH1695
TL00001137	605-0	05/06/2013	NRF0387
TL00001138	605-0	05/06/2013	HRM6523
TL00001139	518-5	05/06/2013	CZV9872
TL00001140	605-0	05/06/2013	HSE1568
TL00001696	554-1	07/06/2013	HTP1914
TL00001722	541-0	29/05/2013	NSB2992
TL00001724	545-2	29/05/2013	HTG5048
TL00001726	545-2	29/05/2013	NRU2325
TL00001727	554-1	29/05/2013	CZQ6368
TL00001730	545-2	04/06/2013	NRH2830
TL00001731	554-1	04/06/2013	IJP2416
TL00001733	541-0	04/06/2013	OOG7788

TRÊS LAGOAS, MS, 13 de junho de 2013.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94F33D7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2.013 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2.013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3427/2.013
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 29 dias do mês de Maio de 2.013, na sede do Município de Sidrolândia/MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA, MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERÇOS LTDA ME**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 3427/2.013 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°020/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para aquisição futura de peças mecânicas para manutenção de máquinas e equipamentos pertencentes ao município de Sidrolândia – MS, com fornecimento parcelado de acordo com as Solicitações da Secretaria de Finanças através do Departamento de Compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento das peças nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer as peças pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Município do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelo Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega das peças ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. As peças devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. As peças devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento das peças se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações das peças, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
4.4.3. Serão recusadas peças imprestáveis ou defeituosas, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. As peças, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega das peças correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento das peças constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo das peças, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá o Município de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Município Sidrolândia-MS ne suas respectivas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

LOTE 01 - PÁ CARREGADEIRA CASE W20							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CÓDIGO**	**QTDE**	**UNID**	**MARCA**	**UNITARIO**	**TOTAL**
1	DENTE 5/8	E61652/R	18	Un.	**TBM**	R$ 63,89	R$ 1.150,02
2	PARAFUSO LAMINA	6001034	36	Un.	**FEY**	R$ 2,55	R$ 91,80
3	PORCA DE AÇO 5/8	4K0367/A	36	Un.	**FEY**	R$ 0,53	R$ 19,08
4	LAMINA	L46613	01	Un.	**TBM**	R$ 567,95	R$ 567,95
5	HELICE	E68564	01	Un.	**MBU**	R$ 63,53	R$ 63,53
6	COXIM	E60120	04	Un.	**AXIOS**	R$ 11,71	R$ 46,84
7	COXIM	A19066	04	Un.	**AXIOS**	R$ 11,35	R$ 45,40
8	ELEMENTO	E155525	02	Un.	**TEC FIL**	R$ 31,23	R$ 62,46
9	ELEMENTO	E155526	02	Un.	**TEC FIL**	R$ 81,64	R$ 163,28
10	VOLANTE MOTOR	E69431	01	Un.	**CINPAL REX**	R$ 280,42	R$ 280,42
11	PARAFUSO	E96288	32	Un.	**FEY**	R$ 1,84	R$ 58,88
12	CREMALHEIRA	A17990	04	Un.	**CINPAL REX**	R$ 42,59	R$ 170,36
13	CABO DO ACELERADOR	L73770	02	Un.	**CURTI**	R$ 35,14	R$ 70,28
14	CABO DE REVERSÃO	E69783	02	Un.	**CURTI**	R$ 34,14	R$ 68,28
15	CABO DE MARCHA	E69784	02	Un.	**CURTI**	R$ 39,75	R$ 79,50
16	TERMINAL	E64262	04	Un.	**TRW**	R$ 9,69	R$ 38,76
17	GARFO	A18709	04	Un.	**NAFEM**	R$ 16,68	R$ 66,72
18	PINO	4F5062	04	Un.	**PALMARES**	R$ 63,89	R$ 255,56
19	ABRAÇADEIRA	L71373	04	Un.	**PAVONI**	R$ 7,80	R$ 31,20
20	ELEMENTO HIDRAULICO	E97543	05	Un.	**TEC FIL**	R$ 17,74	R$ 88,70
21	FILTRO	D52932	04	Un.	**TEC FIL**	R$ 26,97	R$ 107,88
22	REPARO CILINDRO	E95669	04	Un.	**AGEL**	R$ 13,13	R$ 52,52
23	REPARO CILINDRO	E96002	04	Un.	**AGEL**	R$ 23,78	R$ 95,12
24	RETENTOR ORIGINAL	235593*	06	Un.	**ARCA**	R$ 28,39	R$ 170,34
25	RETENTOR	D77023	02	Un.	**ARCA**	R$ 9,22	R$ 18,44
26	RETENTOR	A55817	02	Un.	**ARCA**	R$ 10,29	R$ 20,58
27	CRUZETA	E68763	08	Un.	**STHAL**	R$ 39,04	R$ 312,32
28	BOMBA TRANSMISSÃO	235045	01	Un.	**MEDAL**	R$ 390,46	R$ 390,46
29	JUNTA VALVULA	D76997	01	Un.	**SABO**	R$ 3,54	R$ 3,54
30	JUNTA	E97397	02	Un.	**SABO**	R$ 2,83	R$ 5,66
31	VALVULA P/ AR	219342	01	Un.	**KNOOR**	R$ 81,64	R$ 81,64
32	RETENTOR	234651	04	Un.	**ARCA**	R$ 6,74	R$ 26,96
33	FLANGE	E61748	01	Un.	**IMPEL**	R$ 202,33	R$ 202,33
34	MANCAL COM ROLAMENTO	E64165	03	Un.	**REI**	R$ 123,17	R$ 369,51
35	ROLAMENTO 2"	E68802	03	Un.	**KFB**	R$ 51,11	R$ 153,33
36	PORCA PARLOCK	L30731	02	Un.	**FEY**	R$ 1,77	R$ 3,54
37	CARDAN	E69393	01	Un.	**STHAL**	R$ 585,70	R$ 585,70
38	LUVA	E69392	01	Un.	**STHAL**	R$ 106,49	R$ 106,49
39	CARDAN	E68241	01	Un.	**STHAL**	R$ 780,93	R$ 780,93
40	PARAFUSO 11"	116-900	16	Un.	**FEY**	R$ 12,42	R$ 198,72
41	PORCA PARLOCK	131-188	16	Un.	**FEY**	R$ 5,32	R$ 85,12
42	COROA PINHAO	E96409	01	Un.	**ATLAS**	R$ 855,64	R$ 855,64
43	RETENTOR DO PINHÃO	E96411	03	Un.	**ARCA**	R$ 16,32	R$ 48,96
44	ROLAMENTO	L30387	01	Un.	**KFB**	R$ 90,16	R$ 90,16
45	SATELITE	E95048	04	Un.	**ATLAS**	R$ 56,79	R$ 227,16
46	ARRUELA	A25140	04	Un.	**ATLAS**	R$ 12,42	R$ 49,68
47	ARRUELA	A25142	02	Un.	**ATLAS**	R$ 17,74	R$ 35,48
48	CRUZETA	A25143	02	Un.	**ATLAS**	R$ 35,49	R$ 70,98
49	EIXO	E97547	18	Un.	**PAVONI**	R$ 171,09	R$ 3.079,62
50	ENGRENAGEM	A12901	18	Un.	**ATLAS**	R$ 39,04	R$ 702,72
51	ARRUELA	A40145	12	Un.	**KP**	R$ 2,48	R$ 29,76
52	ARRUELA	A12904	12	Un.	**KP**	R$ 1,84	R$ 22,08
53	ARRUELA	E95010	04	Un.	**KP**	R$ 6,74	R$ 26,96
54	ENGRENAGEM	A12905	06	Un.	**ATLAS**	R$ 42,59	R$ 255,54
55	PLANETARIA	A12909	04	Un.	**ATLAS**	R$ 110,04	R$ 440,16
56	RETENTOR CUBO	L35032	04	Un.	**ARCA**	R$ 17,03	R$ 68,12
57	CUBO	L33735	02	Un.	**PAVONI**	R$ 299,95	R$ 599,90
58	COROA	A12911	02	Un.	**ATLAS**	R$ 425,96	R$ 851,92
59	TRAVA	A12953	16	Un.	**KP**	R$ 1,70	R$ 27,20
60	PARAFUSO	A13112	48	Un.	**FEY**	R$ 6,38	R$ 306,24
61	PORCA DE RODA	A12522	48	Un.	**FEY**	R$ 2,55	R$ 122,40
62	CONE	L33737	02	Un.	**KFB**	R$ 124,24	R$ 248,48
63	CAPA	L33732	02	Un.	**KFB**	R$ 99,39	R$ 198,78
64	CAPA	L33731	02	Un.	**KFB**	R$ 99,39	R$ 198,78
65	CONE	L33736	02	Un.	**KFB**	R$ 241,38	R$ 482,76
66	TUBO	E68812	02	Un.	**BIZA**	R$ 12,42	R$ 24,84
67	TUBO	E68814	02	Un.	**BIZA**	R$ 12,42	R$ 24,84
68	VALVULA S/ PEDAL	E155272	02	Un.	**KNOOR**	R$ 152,63	R$ 305,26
69	REPARO CILINDRO	N8937	02	Un.	**GENAU**	R$ 39,04	R$ 78,08
70	PASTILHA DE FREIO	D77519	16	Un.	**FRAS LE**	R$ 28,39	R$ 454,24
71	REPARO FREIO	D77522	16	Un.	**GENAU**	R$ 12,42	R$ 198,72
72	PISTÃO FREIO	D77523	36	Un.	**GENAU**	R$ 24,84	R$ 894,24
73	MANGUEIRA	L111301	04	Un.	**GATES**	R$ 44,72	R$ 178,88
74	MANGUEIRA	L111302	04	Un.	**GATES**	R$ 46,14	R$ 184,56
75	TUBO HIDRAULICO	E95071	01	Un.	**BIZA**	R$ 83,77	R$ 83,77
76	FILTRO HIDRAULICO	L104990	02	Un.	**TURBO**	R$ 19,16	R$ 38,32
77	TUBO	L78024	02	Un.	**BIZA**	R$ 34,43	R$ 68,86
78	TUBO	L77794	02	Un.	**BIZA**	R$ 34,43	R$ 68,86
79	PINO CENTRAL ARTICULADO	L17468	02	Un.	**PALMARES**	R$ 88,74	R$ 177,48
80	ROLAMENTO	L17462/463	02	Un.	**KFB**	R$ 46,14	R$ 92,28
81	PINO	E66294	02	Un.	**PALMARES**	R$ 34,43	R$ 68,86
82	PORCA PARLOCK	131-43	02	Un.	**PARLOCK**	R$ 2,12	R$ 4,24

83	BUCHA	L46480	02	Un.	**PALMARES**	R$ 23,78	R$ 47,56
84	ANEL TRAVA	E62733	02	Un.	**KP**	R$ 0,99	R$ 1,98
85	CILINDRO MESTRE	N8695	01	Un.	**GENAU**	R$ 124,24	R$ 124,24
86	TAMPA TORQUE	214922	01	Un.	**PAVONI**	R$ 120,69	R$ 120,69
87	SUPORTE DO ESTATOR	237237	01	Un.	**PAVONI**	R$ 191,68	R$ 191,68
88	CUBO	214923	01	Un.	**PAVONI**	R$ 78,09	R$ 78,09
89	DEFLETOR	232461	01	Un.	**PAVONI**	R$ 81,64	R$ 81,64
90	PINO	L15800	04	Un.	**PALMARES**	R$ 31,94	R$ 127,76
91	GRAXEIRO 3/8	219-1	20	Un.	**SANAY**	R$ 0,35	R$ 7,00
92	PINO	L15725	02	Un.	**PALMARES**	R$ 34,78	R$ 69,56
93	ARRUELA	L47699	02	Un.	**KP**	R$ 3,19	R$ 6,38
94	BUCHA	L47560	02	Un.	**PALMARES**	R$ 10,64	R$ 21,28
95	BUCHA	D33024	12	Un.	**PALMARES**	R$ 25,20	R$ 302,40
96	BUCHA DE AÇO	L15802	02	Un.	**PALMARES**	R$ 21,29	R$ 42,58
97	BUCHA	D33023	04	Un.	**PALMARES**	R$ 26,97	R$ 107,88
98	PINO	L40421	04	Un.	**PALMARES**	R$ 41,88	R$ 167,52
99	PINO	L47562	02	Un.	**PALMARES**	R$ 44,01	R$ 88,02
100	EIXO	L47564	01	Un.	**PAVONI**	R$ 139,50	R$ 139,50
101	EIXO	L47565	01	Un.	**PAVONI**	R$ 90,87	R$ 90,87
102	PINÇA DE FREIO	E97110	02	Un.	**PAVONI**	R$ 567,59	R$ 1.135,18
103	CAMISA DO PISTÃO	G101717	01	Un.	**H.T.**	R$ 554,46	R$ 554,46
104	HASTE INCLINAÇÃO	G33594	01	Un.	**H.T.**	R$ 305,27	R$ 305,27
105	VALVULA DE CONTROLE	L31360	02	Un.	**PAVONI**	R$ 133,46	R$ 266,92
106	VALVULA	E61278	01	Un.	**PAVONI**	R$ 81,28	R$ 81,28
107	FLANGE	E69857	01	Un.	**PAVONI**	R$ 464,30	R$ 464,30
							R$ 23.800,00

LOTE 02 - PÁ CARREGADEIRA CAT 924H

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QT	UNID	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	JUNTA	1663992	02	Un.	INTERTEC	R$ 65,00	R$ 130,00
2	JUNTA CABEÇOTE	1564173	01	Un.	INTERTEC	R$ 159,55	R$ 159,55
3	FILTRO LUBRIFICANTE	7W2327	02	Un.	PARKER	R$ 9,27	R$ 18,54
4	FILTRO PRIMARIO	1527217	04	Un.	DC PARTS	R$ 38,77	R$ 155,08
5	FILTRO SECUNDÁRIO	1527219	04	Un.	FIX	R$ 26,18	R$ 104,72
6	PRE FILTRO	4M0310	01	Un.	PURIAR	R$ 61,23	R$ 61,23
7	TURBINA	1662881	01	Un.	GARRET	R$ 1.955,23	R$ 1.955,23
8	BOMBA	1438498	02	Un.	DC PARTS	R$ 259,22	R$ 518,44
9	FILTRO DIESEL	1454501	04	Un.	BALDWIN	R$ 66,27	R$ 265,08
10	BOMBA	1003717	01	Un.	DC PARTS	R$ 386,86	R$ 386,86
11	FILTRO SEPARADOR	1634465	02	Un.	BALDWIN	R$ 48,11	R$ 96,22
12	PONTA	1U3252	50	Un.	IMPORTADO	R$ 25,16	R$ 1.258,00
13	PINO	8E6258	50	Un.	PATROPEÇAS	R$ 2,34	R$ 117,00
14	TRAVA	8E6259	50	Un.	TBM	R$ 1,56	R$ 78,00
15	DENTE	3G4258	04	Un.	DC PARTS	R$ 141,39	R$ 565,56
16	DENTE	3G4259	04	Un.	DC PARTS	R$ 141,39	R$ 565,56
17	ADAPTADOR	1U0257	10	Un.	DC PARTS	R$ 131,57	R$ 1.315,70
18	SEGMENTO	8E4569	10	Un.	TBM	R$ 174,28	R$ 1.742,80
19	FILTRO	1G8878	04	Un.	BALDWIN	R$ 110,46	R$ 441,84
20	BOMBA D´AGUA	1778782	01	Un.	DC PARTS	R$ 564,59	R$ 564,59
							R$ 10.500,00

LOTE 03 - TRATOR ESTEIRA FIAT FD9

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QT	UNID	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	PONTA DE EIXO	76004986	01	Un.	TRATORGEL	R$ 1.651,68	R$ 1.651,68
2	ANEL AÇO	76004990	02	Un.	TRATORGEL	R$ 96,33	R$ 192,66
3	PORCA	4967215	01	Un.	DC PARTS	R$ 30,79	R$ 30,79
4	DUOCONE	592553	04	Un.	CARBONELL	R$ 62,25	R$ 249,00
5	ROLAMENTO	28041310	02	Un.	NTN	R$ 401,10	R$ 802,20
6	CONJ. ROLAMENTO	4967075	01	Un.	DC PARTS	R$ 759,47	R$ 759,47
7	DUOCONE ROLETE	4991238	48	Un.	CARBONELL	R$ 12,78	R$ 613,44
8	BUCHA BRONZE	76006318	24	Un.	MAZZONI	R$ 19,43	R$ 466,32
9	JOGO LONA	79011576	02	Un.	DC PARTS	R$ 306,12	R$ 612,24
10	DISCO	4S9072	04	Un.	UNITEC	R$ 75,84	R$ 303,36
11	DISCO PLACA	79044334	72	Un.	DC PARTS	R$ 41,83	R$ 3.011,76
12	DISCO	79044332	72	Un.	DC PARTS	R$ 19,07	R$ 1.373,04
13	FILTRO CONVERSOR	591062	02	Un.	DC PARTS	R$ 45,70	R$ 91,40
14	RETENTOR	40000860	04	Un.	DC PARTS	R$ 5,93	R$ 23,72
15	CRUZETA IMPORTADA	944862	02	Un.	DC PARTS	R$ 61,58	R$ 123,16
16	ROLAMENTO	76004988	02	Un.	KOYO	R$ 125,81	R$ 251,62
17	ROLAMENTO	76004987	01	Un.	SKF	R$ 320,15	R$ 320,15
18	DISCO EMBREAGEM	75211018	40	Un.	FERRARI	R$ 40,31	R$ 1.612,40
19	DISCO	14687	40	Un.	MOLDIMIX	R$ 20,52	R$ 820,80
20	BOMBA DIR. AD7B	75210858	01	Un.	BOSCH	R$ 303,47	R$ 303,47
21	LAMINA	8294271	02	Un.	METISA	R$ 258,57	R$ 517,14
22	LAMINA	76005429	02	Un.	DC PARTS	R$ 108,78	R$ 217,56
23	CANTO	75209416	02	Un.	DC PARTS	R$ 158,75	R$ 317,50
24	CANTO	75209417	02	Un.	METISA	R$ 158,75	R$ 317,50
25	FILTRO HIDRAULICO	79032087	02	Un.	DC PARTS	R$ 47,91	R$ 95,82
26	REPARO CILINDRO	75207921	04	Un.	AGEL	R$ 17,24	R$ 68,96
27	CORREIA	75202890	04	Un.	DC PARTS	R$ 22,63	R$ 90,52
28	BOMBA D´AGUA	75202649	02	Un.	VICKERS	R$ 61,14	R$ 122,28
29	REDUTOR 14/39	76004985	01	Un.	POWER PARTS	R$ 2.093,78	R$ 2.093,78
30	ROLAMENTO	28042760	04	Un.	TIMKEN	R$ 8,60	R$ 34,40
31	BUCHA	76005153	02	Un.	DC PARTS	R$ 57,73	R$ 115,46
32	BUCHA	4969127	02	Un.	TRATORGEL	R$ 64,44	R$ 128,88
33	RETENTOR	79024059	04	Un.	DC PARTS	R$ 11,20	R$ 44,80
34	PLACA	4971716	04	Un.	DC PARTS	R$ 28,05	R$ 112,20
35	SEPARADOR	4971717	04	Un.	DC PARTS	R$ 18,78	R$ 75,12
36	CALÇO	4971721	20	Un.	DC PARTS	R$ 1,77	R$ 35,40
							R$ 18.000,00

LOTE 04 - TRATOR ESTEIRA FIAT 7D

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QT	UNID	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	SILENCIOSO	4981134	01	Un.	SILENMAK	R$ 70,03	R$ 70,03
2	JUNTA	539120	01	Un.	DC PARTS	R$ 1,36	R$ 1,36
3	FILTRO	8320220	02	Un.	MANN FILTER	R$ 13,26	R$ 26,52
4	BOMBA D´AGUA	75202649	02	Un.	VICKERS	R$ 54,01	R$ 108,02
5	CORREIA	75202603	04	Un.	GATES	R$ 12,65	R$ 50,60
6	FILTRO	585480	02	Un.	DC PARTS	R$ 8,82	R$ 17,64
7	DISCO	4S9072	04	Un.	UNITEC	R$ 66,99	R$ 267,96
8	DISCO C/ FUNIL	594558	01	Un.	TRATORGEL	R$ 11,76	R$ 11,76
9	DISCO LISO	594557	01	Un.	TRATORGEL	R$ 11,76	R$ 11,76
10	BOMBA ENGRENAGEM	587664	01	Un.	MEDAL	R$ 261,42	R$ 261,42
11	ROLAMENTO	584507	01	Un.	LIFT	R$ 345,63	R$ 345,63
12	ROLAMENTO	553091	02	Un.	LIFT	R$ 43,27	R$ 86,54
13	PORCA FORJADA	549830	02	Un.	TRATORGEL	R$ 8,00	R$ 16,00
14	ROLAMENTO	23111990	01	Un.	TIMKEN	R$ 12,75	R$ 12,75
15	ROLAMENTO	28995900	02	Un.	NTN	R$ 85,29	R$ 170,58
16	COROA E PINHÃO	75210678	01	Un.	TRATORGEL	R$ 1.857,60	R$ 1.857,60
17	ROLAMENTO	26800210	01	Un.	DC PARTS	R$ 187,16	R$ 187,16
18	RETENTOR ORIGINAL	75211528	02	Un.	SABO	R$ 8,54	R$ 17,08
19	ROLAMENTO	24941440	02	Un.	NTN	R$ 91,95	R$ 183,90
20	ROLAMENTO	76004987	02	Un.	SKF	R$ 282,80	R$ 565,60
21	PINHÃO	4965104	01	Un.	DC PARTS	R$ 517,14	R$ 517,14
22	ROLAMENTO	24940180	02	Un.	NTN	R$ 82,60	R$ 165,20
23	JOGO LONA	75209226X	02	Un.	FREIOS BRUNACCI	R$ 53,70	R$ 107,40
24	DISCO	568399	44	Un.	UNITEC	R$ 45,25	R$ 1.991,00
25	DISCO	14687	44	Un.	MOLDIMIX	R$ 18,13	R$ 797,72
26	TAMBOR	599822	02	Un.	SIBRAL	R$ 302,41	R$ 604,82
27	RETENTOR	40000150	04	Un.	SABO	R$ 8,18	R$ 32,72
28	ROLAMENTO	582811	02	Un.	LIFT	R$ 100,29	R$ 200,58
29	TAMBOR	596139	02	Un.	TRATORGEL	R$ 293,48	R$ 586,96
30	CONJUNTO MOLAS	76000611/612	12	Un.	WEB MOLAS	R$ 12,91	R$ 154,92
31	BOMBA DIREÇÃO	75210858	01	Un.	BOSCH	R$ 268,06	R$ 268,06
32	CILINDRO	75217186	02	Un.	FERRARI	R$ 35,54	R$ 71,08
33	LAMINA 9 FUROS	75209227	02	Un.	METISA	R$ 237,40	R$ 474,80
34	LAMINA 10 FUROS	75209227	02	Un.	METISA	R$ 263,32	R$ 526,64
35	CANTO L.D.	8321319	01	Un.	METISA	R$ 75,22	R$ 75,22
36	CANTO L.E.	8321320	01	Un.	METISA	R$ 75,22	R$ 75,22
37	PARAFUSO DE LAMINA	3F5108	29	Un.	FEY	R$ 0,79	R$ 22,91
38	PORCA DE AÇO	4K0367/A	29	Un.	FEY	R$ 0,26	R$ 7,54
39	FILTRO	8280891	01	Un.	DC PARTS	R$ 30,50	R$ 30,50
40	FILTRO	75201392	02	Un.	MC FILTROS	R$ 9,83	R$ 19,66
							R$ 11.000,00

LOTE 05 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55A

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QT	UNID	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	DEFLETOR	109055	04	Un.	PAVONI	R$ 48,65	R$ 194,60
2	RETENTOR	112055	04	Un.	DANA	R$ 26,57	R$ 106,28
3	CONE	799408	04	Un.	NTN	R$ 184,13	R$ 736,52
4	CAPA	658985	04	Un.	TIMKEN	R$ 113,57	R$ 454,28
5	CAPA	672181	04	Un.	NTN	R$ 116,29	R$ 465,16
6	CONE	672182	04	Un.	NTN	R$ 213,43	R$ 853,72
7	CREMALHEIRA	106059	02	Un.	TRATORGEL	R$ 445,51	R$ 891,02
8	PORCA	114433	08	Un.	PAVONI	R$ 45,57	R$ 364,56
9	ENGRENAGEM	109050	04	Un.	TRATORGEL	R$ 124,83	R$ 499,32
10	ANEL	224106	08	Un.	ORIGINAL	R$ 4,68	R$ 37,44
11	ARRUELA	106455	04	Un.	TRATORGEL	R$ 66,82	R$ 267,28
12	COROA E PINHÃO	815170	01	Un.	DC PARTS	R$ 2.040,39	R$ 2.040,39
13	CRUZETA	117022	01	Un.	STAHL	R$ 204,74	R$ 204,74
14	KIT ENGRENAGEM	8161001	02	Un.	PAVONI	R$ 738,01	R$ 1.476,02
15	ARRUELA	118474	04	Un.	PAVONI	R$ 15,15	R$ 60,60
16	ARRUELA BRONZE	101244	08	Un.	DC PARTS	R$ 11,08	R$ 88,64
17	CAPA	667275	04	Un.	NTN	R$ 63,62	R$ 254,48
18	CONE	654144	04	Un.	NTN	R$ 124,88	R$ 499,52
19	RETENTOR ORIGINAL	122740	02	Un.	SABO	R$ 23,88	R$ 47,76
20	ROLAMENTO	667466	02	Un.	LIFT	R$ 76,84	R$ 153,68
21	CONE	667276	02	Un.	NTN	R$ 210,03	R$ 420,06
22	CAPA	658988	02	Un.	NTN	R$ 118,86	R$ 237,72
23	CALÇO	101257	08	Un.	DC PARTS	R$ 0,83	R$ 6,64
24	CAPA	667278	02	Un.	NTN	R$ 72,76	R$ 145,52
25	CONE	667277	02	Un.	NTN	R$ 112,38	R$ 224,76
26	ENGRENAGEM	109088	06	Un.	TRATORGEL	R$ 86,42	R$ 518,52
27	ARRUELA	106350	24	Un.	PAVONI	R$ 5,37	R$ 128,88
28	ROLETE	106351	696	Un.	ORIGINAL	R$ 0,46	R$ 320,16
29	ARRUELA	106352	04	Un.	TRATORGEL	R$ 6,52	R$ 26,08
30	PINO	106349	12	Un.	FORTY	R$ 12,20	R$ 146,40
31	SUPORTE	114450	02	Un.	EVOLUTEC	R$ 841,17	R$ 1.682,34
32	ESFERA 3/8	10J12	12	Un.	ORIGINAL	R$ 0,41	R$ 4,92
33	CRUZETA	E68763	06	Un.	IMPORTADO	R$ 85,68	R$ 514,08
34	CAMARA COMPLETA	945034R	01	Un.	PAVONI	R$ 446,10	R$ 446,10
35	JOGO REPARO COMPLETO	945041	02	Un.	GENAU	R$ 132,32	R$ 264,64
36	CILINDRO MESTRE	945039	01	Un.	GENAU	R$ 993,93	R$ 993,93
37	FILTRO DE AR	3522507	01	Un.	PARKER	R$ 98,37	R$ 98,37
38	MANGUEIRA	3301353	01	Un.	DC PARTS	R$ 156,00	R$ 156,00
39	SILENCIOSO	3330025	01	Un.	SILENMAK	R$ 121,79	R$ 121,79
40	PONTERA ESCAPE	3302312	01	Un.	SILENMAK	R$ 20,57	R$ 20,57
41	ABRAÇADEIRA	507068	04	Un.	SILENMAK	R$ 7,49	R$ 29,96
42	TUBO	3302310	01	Un.	PAVONI	R$ 79,98	R$ 79,98
43	REPARO	2516072	04	Un.	AGEL	R$ 21,58	R$ 86,32
44	ROTULA	713418	04	Un.	WMG	R$ 29,98	R$ 119,92
45	REPARO COMANDO	2514680/R	01	Un.	DC PARTS	R$ 50,15	R$ 50,15

46	TERMOMETRO	3300499	01	Un.	FEM	R$ 47,36	R$ 47,36
47	MANOMETRO PRESSAO	3300601	01	Un.	FEM	R$ 53,05	R$ 53,05
48	INDICADOR TEMPERATURA	3302281	01	Un.	FEM	R$ 49,86	R$ 49,86
49	MANOMETRO OLEO	3300470	01	Un.	FEM	R$ 52,70	R$ 52,70
50	BOMBA	1519912	01	Un.	MEDAL	R$ 1.017,56	R$ 1.017,56
51	REPARO	3303786	04	Un.	AGEL	R$ 36,39	R$ 145,56
52	REPARO	3303787	04	Un.	AGEL	R$ 39,00	R$ 156,00
53	FILTRO MARMITA	1532444	01	Un.	DC PARTS	R$ 127,22	R$ 127,22
54	ELEMENTO	2515079	01	Un.	MC FILTROS	R$ 50,92	R$ 50,92
55	DENTE IMPORTADO	M32010712	08	Un.	DC PARTS	R$ 130,93	R$ 1.047,44
56	PARAFUSO LAMINA	6001034	16	Un.	FEY	R$ 2,00	R$ 32,00
57	PORCA DE AÇO	4K0367/A	16	Un.	FEY	R$ 0,51	R$ 8,16
58	LAMINA 16 FUROS	551765	01	Un.	METISA	R$ 1.964,07	R$ 1.964,07
59	ELEMENTO HIDRAULICO	E62170	02	Un.	TURBO	R$ 31,53	R$ 63,06
60	BOMBA TORQUE	450229	01	Un.	BEL-EXPORT	R$ 491,01	R$ 491,01
61	LUVA CARDAN	3319841	01	Un.	POWER PARTS	R$ 189,61	R$ 189,61
62	CARDAN TUBO LONGO	3319856	01	Un.	PAVONI	R$ 464,60	R$ 464,60
							R$ 22.500,00

LOTE 06 - PÁ CARREGADEIRA FIAT FR10B

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QT	UNID	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	ROLAMENTO	75206417	01	Un.	SKF	R$ 117,87	R$ 117,87
2	ANEL	07000-03098	01	Un.	AGEL	R$ 0,77	R$ 0,77
3	VEDADOR	235751	01	Un.	DANA	R$ 17,55	R$ 17,55
4	ANEL	25K30022	01	Un.	AGEL	R$ 0,03	R$ 0,03
5	ANEL AÇO	215183	05	Un.	DANA	R$ 13,28	R$ 66,40
6	ROLAMENTO	230885	03	Un.	NTN	R$ 29,06	R$ 87,18
7	ANEL	E114328	03	Un.	PAVONI	R$ 5,28	R$ 15,84
8	RETENTOR	E114332	03	Un.	PAVONI	R$ 24,51	R$ 73,53
9	MOLA	E114331	03	Un.	PAVONI	R$ 9,98	R$ 29,94
10	ROLAMENTO GAIOLA	N7216	02	Un.	STARK	R$ 9,84	R$ 19,68
11	PINO	E114354	01	Un.	PAVONI	R$ 0,03	R$ 0,03
12	PISTÃO	236612	01	Un.	PAVONI	R$ 68,48	R$ 68,48
13	TRAVA	75206149	01	Un.	FERRARI	R$ 4,48	R$ 4,48
14	ANEL	230067	01	Un.	ORIGINAL	R$ 2,83	R$ 2,83
15	ARRUELA	E114368	01	Un.	PAVONI	R$ 29,76	R$ 29,76
16	ANEL TRAVA	E114367	01	Un.	DC PARTS	R$ 2,57	R$ 2,57
17	ANEL	60K40508	01	Un.	DC PARTS	R$ 6,22	R$ 6,22
18	ANEL	224083	01	Un.	ORIGINAL	R$ 5,44	R$ 5,44
19	ROLAMENTO	06001-06008	02	Un.	NTN	R$ 15,72	R$ 31,44
20	ANEL	223085	01	Un.	IMPORTADO	R$ 22,23	R$ 22,23
21	MOLA	237378*	01	Un.	PAVONI	R$ 10,16	R$ 10,16
22	ANEL TEFLON	D87244	01	Un.	DC PARTS	R$ 22,09	R$ 22,09
23	ANEL	N7152	01	Un.	DANA	R$ 56,05	R$ 56,05
24	RETENTOR IMPORTADO	235593	01	Un.	ORIGINAL	R$ 67,70	R$ 67,70
25	DEFLETOR	234362	01	Un.	TRATORGEL	R$ 125,37	R$ 125,37
26	CONE	4B8108	01	Un.	NTN	R$ 94,13	R$ 94,13
27	ANEL	1H8128	01	Un.	TOPCO	R$ 0,47	R$ 0,47
28	CONJ. CONVERSOR	2076255/12F	01	Un.	CAPITAL	R$ 1.269,18	R$ 1.269,18
29	TRAVA	73118068	04	Un.	TRATORGEL	R$ 4,26	R$ 17,04
30	ANEL	664141	01	Un.	TRATORGEL	R$ 0,92	R$ 0,92
31	ANEL TRAVA	E114288	02	Un.	DANA	R$ 0,70	R$ 1,40
32	ANEL TRAVA	234216	01	Un.	PAVONI	R$ 2,79	R$ 2,79
33	ROLAMENTO C/ RASGO	L31004	01	Un.	NTN	R$ 28,45	R$ 28,45
34	ANEL BORRACHA	234237	01	Un.	ORIGINAL	R$ 42,66	R$ 42,66
35	TAMPA	239576	01	Un.	PAVONI	R$ 243,37	R$ 243,37
36	ANEL	A62193	01	Un.	AGEL	R$ 0,12	R$ 0,12
37	ANEL TRAVA	N7381	01	Un.	ORIGINAL	R$ 1,73	R$ 1,73
38	CONJ. PLACA MOTRIZ	244992	01	Un.	TRATORGEL	R$ 43,48	R$ 43,48
39	PLACA MOTRIZ	237141	04	Un.	TRATORGEL	R$ 17,72	R$ 70,88
40	PORCA PARLOCK	11993382	01	Un.	TRATORGEL	R$ 12,23	R$ 12,23
41	ANEL	07000-03035	02	Un.	AGEL	R$ 0,14	R$ 0,28
42	RETENTOR	231798	01	Un.	SABO	R$ 13,34	R$ 13,34
43	GUARNIÇÃO	234166	01	Un.	DC PARTS	R$ 19,59	R$ 19,59
44	ESFERA 3/8	10J12	02	Un.	ORIGINAL	R$ 0,30	R$ 0,60
45	MOLA	235473	02	Un.	PAVONI	R$ 1,25	R$ 2,50
46	RESPIRO	211433	01	Un.	IMPORTADO	R$ 10,44	R$ 10,44
47	ANEL	07000-02012	02	Un.	AGEL	R$ 0,02	R$ 0,04
48	LUVA	E114312*	01	Un.	PAVONI	R$ 444,87	R$ 444,87
49	VEDADOR	219373*	01	Un.	PAVONI	R$ 1,78	R$ 1,78
50	JUNTA ORIGINAL	235297	01	Un.	ORIGINAL	R$ 36,67	R$ 36,67
51	ANEL	07000-03020	07	Un.	AGEL	R$ 0,07	R$ 0,49
52	ANEL	07000-02014	04	Un.	AGEL	R$ 0,09	R$ 0,36
53	ANEL	07000-03028	04	Un.	AGEL	R$ 0,10	R$ 0,40
54	GUARNIÇÃO	234279	01	Un.	DANA	R$ 24,28	R$ 24,28
55	GUARNIÇÃO	E114316	01	Un.	IMPORTADO	R$ 37,76	R$ 37,76
56	VALVULA P/ AR	219342	01	Un.	PAVONI	R$ 55,83	R$ 55,83
57	ANEL	218-5008	01	Un.	AGEL	R$ 0,10	R$ 0,10
58	ANEL	A7982	01	Un.	PAVONI	R$ 0,10	R$ 0,10
59	VEDADOR	234650	02	Un.	ORIGINAL	R$ 27,11	R$ 54,22
60	MOLA	N8151	02	Un.	DC PARTS	R$ 3,46	R$ 6,92
61	MOLA	11993045	02	Un.	WEB MOLAS	R$ 1,59	R$ 3,18
62	JUNTA	E114250	01	Un.	DANA	R$ 10,64	R$ 10,64
63	BOMBA TRANSMISSÃO	237454	01	Un.	MEDAL	R$ 1.007,03	R$ 1.007,03
64	FILTRO PARKER	234099	01	Un.	PARKER	R$ 27,98	R$ 27,98
65	SILICONE - COLA	1212R	02	Un.	THREE BOND	R$ 4,30	R$ 8,60
66	ROLAMENTO	N7276	01	Un.	TIMKEN	R$ 71,98	R$ 71,98
67	ARRUELA	234230	01	Un.	PAVONI	R$ 11,30	R$ 11,30
68	ANEL TRAVA	E114334	03	Un.	PAVONI	R$ 0,90	R$ 2,70
69	ANEL	60K40420	01	Un.	DC PARTS	R$ 0,85	R$ 0,85

70	CONJ. TAMPA RETENTOR	E156964	01	Un.	DC PARTS	R$ 98,47	R$ 98,47
71	ANEL	07000-02010	01	Un.	AGEL	R$ 0,02	R$ 0,02
72	CONJUNTO ARRUELA	237443	01	Un.	DANA	R$ 166,68	R$ 166,68
73	ANEL	E114360	01	Un.	DANA	R$ 20,57	R$ 20,57
74	ANEL	A55824	03	Un.	DANA	R$ 32,96	R$ 98,88
75	LUVA	241037	01	Un.	TRATORGEL	R$ 104,38	R$ 104,38
76	ROLAMENTO	6107984	01	Un.	NTN	R$ 124,06	R$ 124,06
77	ROLAMENTO	E114339	01	Un.	KFB	R$ 33,55	R$ 33,55
78	ANEL	D87257	01	Un.	PAVONI	R$ 0,99	R$ 0,99
79	DISCO	E68704	36	Un.	IMPORTADO	R$ 13,61	R$ 489,96
80	DISCO	D50083	36	Un.	IMPORTADO	R$ 7,92	R$ 285,12
81	ANEL VEDADOR BRANCO	E114385	05	Un.	DC PARTS	R$ 11,29	R$ 56,45
82	ANEL VEDADOR TEFLON	234113	05	Un.	DANA	R$ 17,21	R$ 86,05
83	PISTÃO	237450	02	Un.	TRATORGEL	R$ 58,03	R$ 116,06
84	PISTÃO C/ VALVULA	E114392	02	Un.	PAVONI	R$ 69,43	R$ 138,86
85	ANEL TRAVA	E114380	02	Un.	PAVONI	R$ 5,39	R$ 10,78
86	ROLAMENTO	E114369	01	Un.	NSK	R$ 225,37	R$ 225,37
87	TAMBOR	237507	01	Un.	TRATORGEL	R$ 2.071,99	R$ 2.071,99
88	ENGRENAGEM	N8140	01	Un.	DC PARTS	R$ 586,09	R$ 586,09
89	ENGRENAGEM EIXO	E97909	01	Un.	DC PARTS	R$ 2.636,03	R$ 2.636,03
90	ANEL ORIGINAL	E114346	01	Un.	PAVONI	R$ 18,98	R$ 18,98
91	ESPAÇADOR	234304	01	Un.	PAVONI	R$ 27,45	R$ 27,45
92	TAMBOR TRANSMISSÃO	E114387	01	Un.	PAVONI	R$ 1.154,02	R$ 1.154,02
93	TAMBOR	237453	01	Un.	PAVONI	R$ 1.480,05	R$ 1.480,05
94	TAMBOR	236611	01	Un.	DC PARTS	R$ 888,01	R$ 888,01
95	BUJÃO	E114364	01	Un.	DC PARTS	R$ 3,96	R$ 3,96
96	ANEL	E114355	01	Un.	PAVONI	R$ 6,14	R$ 6,14
97	ANEL TRAVA	S117877	01	Un.	DC PARTS	R$ 3,70	R$ 3,70
98	CUBO	N8832	01	Un.	DC PARTS	R$ 355,21	R$ 355,21
99	INDICADOR TEMPERATURA	3302281	01	Un.	TUROTEST	R$ 44,42	R$ 44,42
100	TERMOMETRO	3300499	01	Un.	FEM	R$ 39,41	R$ 39,41
101	ANEL TRAVA	234229	01	Un.	PAVONI	R$ 3,32	R$ 3,32
102	ANEL ORIGINAL	E114352*	01	Un.	PAVONI	R$ 57,65	R$ 57,65
							R$ 16.000,00

LOTE 07 - PATROL HWB 165 S

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QT	UNID	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	UNHA	6200065	50	Un.	METISA	R$ 12,00	R$ 600,00
2	SUPORTE	6200064	11	Un.	METISA	R$ 49,20	R$ 541,20
3	CHAVETA	6100188	11	Un.	DC PARTS	R$ 5,40	R$ 59,40
4	KIT EMBUCHAMENTO	6108526/T	01	Un.	CARRERO	R$ 579,78	R$ 579,78
5	KIT CALÇO NYLON	6108630	02	Un.	DC PARTS	R$ 112,73	R$ 225,46
6	BRAÇO DIREÇÃO	6300028/9	04	Un.	CARRERO	R$ 49,31	R$ 197,24
7	LAMINA 13F	5J6970	02	Un.	METISA	R$ 222,29	R$ 444,58
8	LAMINA 15F	5J6973	02	Un.	METISA	R$ 259,39	R$ 518,78
9	PARAFUSO DE LAMINA	3F5108	52	Un.	FEY	R$ 0,80	R$ 41,60
10	PORCA DE AÇO 5/8	4K0367/A	52	Un.	FEY	R$ 0,26	R$ 13,52
11	GARFO REVERSÃO	6200013	01	Un.	PATROPEÇAS	R$ 51,05	R$ 51,05
12	GARFO	6200014	01	Un.	DC PARTS	R$ 45,60	R$ 45,60
13	GARFO	6200015	01	Un.	DC PARTS	R$ 62,86	R$ 62,86
14	GARFO	6200016	01	Un.	DC PARTS	R$ 63,87	R$ 63,87
15	ENGRENAGEM	6202087	01	Un.	ZF	R$ 251,92	R$ 251,92
16	ENGRENAGEM	6200026	01	Un.	ZF	R$ 261,51	R$ 261,51
17	ENGRENAGEM	6200027	01	Un.	ZF	R$ 435,39	R$ 435,39
18	CORRENTE 50 ELOS	6105353	04	Un.	IMPORTADO	R$ 224,44	R$ 897,76
19	EIXO RODA	6300036	04	Un.	ENROLEIXOS	R$ 345,78	R$ 1.383,12
20	PONTA DE EIXO	6400014	02	Un.	ENROLEIXOS	R$ 440,69	R$ 881,38
21	CUBO DE RODA	6400052	01	Un.	DC PARTS	R$ 1.097,49	R$ 1.097,49
22	BUCHA	6100637	04	Un.	DC PARTS	R$ 22,57	R$ 90,28
23	BUCHA	6100636	02	Un.	POWER PARTS	R$ 37,63	R$ 75,26
24	GARFO CARRERO	6200079	01	Un.	CARRERO	R$ 366,66	R$ 366,66
25	MANGA EIXO L.E.	6400030	01	Un.	CARRERO	R$ 205,23	R$ 205,23
26	MANGA EIXO L.D.	6400029	01	Un.	CARRERO	R$ 192,75	R$ 192,75
27	CONE	421372	02	Un.	NTN	R$ 60,15	R$ 120,30
28	CAPA	421332	02	Un.	TIMKEN	R$ 94,38	R$ 188,76
29	RETENTOR	6100392	02	Un.	POWER PARTS	R$ 5,20	R$ 10,40
30	COLAR	6200106	02	Un.	CARRERO	R$ 17,60	R$ 35,20
31	CONE	D118782	02	Un.	NTN	R$ 93,16	R$ 186,32
32	CAPA	D10775	02	Un.	NTN	R$ 54,49	R$ 108,98
33	PORCA	6100389	02	Un.	DC PARTS	R$ 9,90	R$ 19,80
34	PRISIONEIRO RODA	6100248	48	Un.	DC PARTS	R$ 1,78	R$ 85,44
35	PORCA DE RODA	6100247	48	Un.	DC PARTS	R$ 0,37	R$ 17,76
36	GRAMPO RODA	6100246	48	Un.	DC PARTS	R$ 2,34	R$ 112,32
37	PINO	6100322	01	Un.	DC PARTS	R$ 272,15	R$ 272,15
38	PINHÃO	6300041	01	Un.	ENROLEIXOS	R$ 201,25	R$ 201,25
39	PARAFUSO	D901841	04	Un.	DC PARTS	R$ 5,96	R$ 23,84
40	PARAFUSO	D82745	02	Un.	DC PARTS	R$ 4,74	R$ 9,48
41	PORCA PALOCK	D51493	06	Un.	DC PARTS	R$ 1,74	R$ 10,44
42	CANTO	6100437	02	Un.	METISA	R$ 76,36	R$ 152,72
43	CABO	6200149	01	Un.	DC PARTS	R$ 33,30	R$ 33,30
44	ALOJAMENTO	6200055	01	Un.	DC PARTS	R$ 20,55	R$ 20,55
45	CABO	6200152	01	Un.	DC PARTS	R$ 46,53	R$ 46,53
46	PINO SELA	6200150	01	Un.	DC PARTS	R$ 56,28	R$ 56,28
47	BOMBA TRANSMISSÃO	6300811	01	Un.	MEDAL	R$ 269,80	R$ 269,80
48	MANOPLA	6100497	08	Un.	PATROPEÇAS	R$ 5,50	R$ 44,00
49	REPARO COMANDO	226155	01	Un.	AGEL	R$ 14,22	R$ 14,22
50	ACOPLAMENTO	6200131	01	Un.	DC PARTS	R$ 39,48	R$ 39,48
51	EIXO BOMBA	6201881	01	Un.	DC PARTS	R$ 34,18	R$ 34,18
52	RTENTOR	6100053	01	Un.	DC PARTS	R$ 4,47	R$ 4,47
53	ROLAMENTO	6107984	01	Un.	NTN	R$ 79,29	R$ 79,29

54	ROLAMENTO	414973	01	Un.	TIMKEN	R$ 39,28	R$ 39,28
55	ROLAMENTO	414974	02	Un.	NTN	R$ 50,12	R$ 100,24
56	ROLAMENTO	414977	01	Un.	DC PARTS	R$ 36,05	R$ 36,05
57	ROLAMENTO	414978	02	Un.	NTN	R$ 51,07	R$ 102,14
58	ROLAMENTO	414972	02	Un.	SNR	R$ 42,26	R$ 84,52
59	ANEL TRAVA	6100042	02	Un.	DC PARTS	R$ 10,40	R$ 20,80
60	RETENTOR	6100054	01	Un.	DC PARTS	R$ 5,77	R$ 5,77
61	RETENTOR	6100052	01	Un.	IMPORTADO	R$ 3,51	R$ 3,51
62	PORCA	6100016	02	Un.	POWER PARTS	R$ 18,22	R$ 36,44
63	CILINDRO	6200108	04	Un.	GENAU	R$ 69,42	R$ 277,68
64	BUCHA	6100033	04	Un.	DC PARTS	R$ 147,43	R$ 589,72
65	ARRUELA	6200001	02	Un.	DC PARTS	R$ 41,42	R$ 82,84
66	ARRUELA FRICÇÃO	6200000	02	Un.	DC PARTS	R$ 40,86	R$ 81,72
67	ANEL	6100002	02	Un.	DC PARTS	R$ 7,93	R$ 15,86
68	ANEL TRAVA	6100049	02	Un.	DC PARTS	R$ 21,98	R$ 43,96
69	ROLAMENTO	414997	01	Un.	NSK	R$ 149,79	R$ 149,79
70	RETENTOR CUBO	6100238	04	Un.	DC PARTS	R$ 5,61	R$ 22,44
71	CAPA	421336	04	Un.	F. MOGUL	R$ 114,44	R$ 457,76
72	CONE	421366	04	Un.	NTN	R$ 269,51	R$ 1.078,04
73	CONE	841604	04	Un.	NTN	R$ 80,13	R$ 320,52
74	CAPA	841609	04	Un.	DC PARTS	R$ 58,59	R$ 234,36
75	ENGRENAGEM DUPLA	6200775	01	Un.	CARRERO	R$ 244,67	R$ 244,67
76	ENGRENAGEM	6200085	02	Un.	CARRERO	R$ 310,28	R$ 620,56
77	PORCA CASTELO	6100242	04	Un.	DC PARTS	R$ 12,57	R$ 50,28
78	CHAVETA	6100237	04	Un.	DC PARTS	R$ 6,93	R$ 27,72
79	CHAVETA	6100128	04	Un.	DC PARTS	R$ 15,48	R$ 61,92
80	CILINDRO MESTRE	6300037	01	Un.	GENAU	R$ 696,56	R$ 696,56
81	JOGO LONA 7/16	6105163X	04	Un.	DC PARTS	R$ 32,85	R$ 131,40
82	GARFO ESQUERDO	6200080	01	Un.	DC PARTS	R$ 349,29	R$ 349,29
83	ENGRENAGEM	6300005	01	Un.	ZF	R$ 340,63	R$ 340,63
84	ENGRENAGEM	6200028	01	Un.	DC PARTS	R$ 292,46	R$ 292,46
85	BOMBA HIDRAULICA	6200133	01	Un.	MEDAL	R$ 487,28	R$ 487,28
86	REPARO CILINDRO	6108522	06	Un.	AGEL	R$ 22,14	R$ 132,84
							R$ 19.000,00

LOTE 08 - PATROL FIAT FG85

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QT	UNID	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	CARDAN	73124744	01	Un.	DC PARTS	R$ 582,79	R$ 582,79
2	CORRENTE	70620167	02	Un.	DC PARTS	R$ 304,87	R$ 609,74
3	EIXO	70684820	02	Un.	DC PARTS	R$ 638,38	R$ 1.276,76
4	ROLAMENTO	70666358	02	Un.	SNZ	R$ 125,58	R$ 251,16
5	ROLAMENTO	70051997	04	Un.	DC PARTS	R$ 181,42	R$ 725,68
6	CAPA	70042877	04	Un.	DC PARTS	R$ 68,28	R$ 273,12
7	RETENTOR	70653820	04	Un.	DC PARTS	R$ 8,48	R$ 33,92
8	RETENTOR	70631119	04	Un.	DC PARTS	R$ 3,61	R$ 14,44
9	BUCHA CELERON	70620170	02	Un.	DC PARTS	R$ 45,44	R$ 90,88
10	PLACA CELERON	70653828	04	Un.	DC PARTS	R$ 11,47	R$ 45,88
11	ENGRENAGEM	73125100	02	Un.	DC PARTS	R$ 400,31	R$ 800,62
12	CORRENTE	73133068	01	Un.	DC PARTS	R$ 1.883,40	R$ 1.883,40
13	EIXO DA BOMBA	73124604*	01	Un.	DC PARTS	R$ 154,05	R$ 154,05
14	CRUZETA	73125068	04	Un.	IMPORTADO	R$ 39,15	R$ 156,60
15	FLANGE	73125064	02	Un.	FERRARI	R$ 14,13	R$ 28,26
16	TUBO DE SAIDA	73117687	01	Un.	DC PARTS	R$ 41,46	R$ 41,46
17	SILNCIOSO	73121707	01	Un.	FERRARI	R$ 192,49	R$ 192,49
18	FLANGE	73134819	01	Un.	FERRARI	R$ 152,76	R$ 152,76
19	SEPARADOR	70085927	01	Un.	FLEETGUARD	R$ 155,58	R$ 155,58
20	ROLAMENTO GAIOLA	73124679	04	Un.	IKO	R$ 17,17	R$ 68,68
21	PINO	73124516	02	Un.	DC PARTS	R$ 41,80	R$ 83,60
22	RASPADOR	73124672	04	Un.	DC PARTS	R$ 3,39	R$ 13,56
23	PINO DE EIXO	73124680	04	Un.	DC PARTS	R$ 23,97	R$ 95,88
24	ROLAMENTO	73124678	04	Un.	KOYO	R$ 37,12	R$ 148,48
25	RETENTOR	73124671	04	Un.	PAVONI	R$ 2,42	R$ 9,68
26	ROTULA CEL DIREÇÃO	70668028	04	Un.	DC PARTS	R$ 13,87	R$ 55,48
27	PARAFUSO	70683837	02	Un.	DC PARTS	R$ 27,81	R$ 55,62
28	PARAFUSO	70683838	02	Un.	DC PARTS	R$ 32,35	R$ 64,70
29	GARFO	73124520	01	Un.	DC PARTS	R$ 1.432,82	R$ 1.432,82
30	TERMINAL L.D.	73125709	02	Un.	TRW	R$ 64,57	R$ 129,14
31	EIXO	73124820	02	Un.	DC PARTS	R$ 1.637,74	R$ 3.275,48
32	ROLAMENTO	70683927	02	Un.	DC PARTS	R$ 703,79	R$ 1.407,58
33	TAMBOR	70653825	02	Un.	DC PARTS	R$ 289,19	R$ 578,38
34	ROLAMENTO	70051998/487	02	Un.	NTN	R$ 332,02	R$ 664,04
35	CILINDRO DE RODA	73130790	04	Un.	DC PARTS	R$ 72,53	R$ 290,12
36	CILINDRO MESTRE	73129847	01	Un.	DC PARTS	R$ 517,65	R$ 517,65
37	CUBO	73125090	02	Un.	DC PARTS	R$ 800,72	R$ 1.601,44
38	CHAVETA	70066986	04	Un.	FLEETGUARD	R$ 9,52	R$ 38,08
							R$ 18.000,00

LOTE 09 - PATROL CAT 12E

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QT	UNID	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	ENGRENAGEM	4D3898	01	Un.	ITR	R$ 738,29	R$ 738,29
2	TRAVA	5D0304	05	Un.	POWER PARTS	R$ 0,74	R$ 3,70
3	ANEL BORRACHA	1H8278	02	Un.	AGEL	R$ 1,17	R$ 2,34
4	ANEL	5F3106	05	Un.	AGEL	R$ 0,65	R$ 3,25
5	RETENTOR	8H9520	01	Un.	SABO	R$ 5,20	R$ 5,20
6	RETENTOR	5H0033	01	Un.	DC PARTS	R$ 9,16	R$ 9,16
7	RETENTOR	4D1608	01	Un.	SABO	R$ 3,96	R$ 3,96
8	RETENTOR	2H9298	02	Un.	SABO	R$ 5,45	R$ 10,90
9	JUNTA	4B8939	01	Un.	DC PARTS	R$ 2,11	R$ 2,11
10	ANEL	4D6695	01	Un.	TOPCO	R$ 5,31	R$ 5,31
11	ANEL	1M9015	01	Un.	DC PARTS	R$ 3,94	R$ 3,94
12	CALÇO	5D8211	06	Un.	CELERON	R$ 3,22	R$ 19,32

13	JUNTA	5D0043	02	Un.	INTERFACE	R$ 6,09	R$ 12,18
14	CALÇO	6F4868	01	Un.	TOPCO	R$ 0,89	R$ 0,89
15	JUNTA	6B9277	02	Un.	DC PARTS	R$ 0,91	R$ 1,82
16	JUNTA	4D9936	01	Un.	DC PARTS	R$ 1,52	R$ 1,52
17	ANEL TRAVA DE AÇO	9F3823	01	Un.	FORTRACTOR	R$ 0,89	R$ 0,89
18	JUNTA	3D4604	01	Un.	DC PARTS	R$ 1,07	R$ 1,07
19	JUNTA	2D3469	01	Un.	TOPCO	R$ 7,30	R$ 7,30
20	JUNTA	2D8157	01	Un.	WAS	R$ 15,26	R$ 15,26
21	JUNTA	4D3145	01	Un.	WAS	R$ 10,84	R$ 10,84
22	TRAVA	7D0758	06	Un.	MV	R$ 0,29	R$ 1,74
23	TRAVA	4F2039	01	Un.	DC PARTS	R$ 1,19	R$ 1,19
24	CONE	2D9457	01	Un.	NTN	R$ 226,40	R$ 226,40
25	CAPA	4F2041	01	Un.	NTN	R$ 150,89	R$ 150,89
26	CALÇO	7B7054	08	Un.	WAS	R$ 0,28	R$ 2,24
27	CONE	2D6419	01	Un.	NTN	R$ 580,59	R$ 580,59
28	PINHÃO	4D2220	01	Un.	ITR	R$ 1.666,28	R$ 1.666,28
29	EIXO DENTADO	2D3608	01	Un.	DC PARTS	R$ 1.434,45	R$ 1.434,45
30	CALÇO	7D6011	08	Un.	TOPCO	R$ 4,60	R$ 36,80
31	CUBO 16 ESTRIAS	2D3467	02	Un.	ENROLEIXOS	R$ 785,01	R$ 1.570,02
32	BUCHA	6D6859	02	Un.	COBEX	R$ 24,58	R$ 49,16
33	MANCAL	6D6943	01	Un.	POWER PARTS	R$ 1.240,16	R$ 1.240,16
34	EIXO	7D3744	02	Un.	PATROPEÇAS	R$ 772,33	R$ 1.544,66
35	CORRENTE	2Y2500	04	Un.	DC PARTS	R$ 346,80	R$ 1.387,20
36	CONE	4D3848	04	Un.	NTN	R$ 191,58	R$ 766,32
37	CAPA	1B3931	04	Un.	NTN	R$ 78,17	R$ 312,68
38	ROLAMENTO	5D4799	02	Un.	SNZ	R$ 180,64	R$ 361,28
39	CHAVETA AÇO	9D2717	04	Un.	DC PARTS	R$ 2,38	R$ 9,52
40	CILINDRO	4B8759	04	Un.	GENAU	R$ 78,84	R$ 315,36
41	CILINDRO DE FREIO	2D9600	02	Un.	GENAU	R$ 165,59	R$ 331,18
42	TAMBOR	2D1345	02	Un.	DC PARTS	R$ 337,39	R$ 674,78
43	SAPATA	4D3274	02	Un.	BIZA	R$ 134,73	R$ 269,46
44	JG. LONAS 3/8	4D4021	04	Un.	DC PARTS	R$ 34,90	R$ 139,60
45	SAPATA	4D3273	02	Un.	BIZA	R$ 134,73	R$ 269,46
46	CAPA	1B3909	04	Un.	NTN	R$ 45,03	R$ 180,12
47	CAPA	6H3568	04	Un.	NATIONAL	R$ 34,84	R$ 139,36
48	RODA	2Y4570	04	Un.	POWER PARTS	R$ 636,58	R$ 2.546,32
49	CONE	4B5180	04	Un.	NTN	R$ 54,92	R$ 219,68
50	CONE	6H3566	04	Un.	KOYO	R$ 59,87	R$ 239,48
51	PORCA CASTELO	1B4156	04	Un.	TOPCO	R$ 11,49	R$ 45,96
52	PONTA EIXO L.E.	2D4216	01	Un.	PATROPEÇAS	R$ 331,83	R$ 331,83
53	PONTA EIXO L.D.	1G2191	01	Un.	DC PARTS	R$ 331,55	R$ 331,55
54	BUCHA	2D4187	04	Un.	BIZA	R$ 32,29	R$ 129,16
55	EIXO	2D4211	02	Un.	NOVA CANOAS	R$ 78,45	R$ 156,90
56	ENGRENAGEM	3B6695	01	Un.	DC PARTS	R$ 391,84	R$ 391,84
57	PINHÃO	3B6694	01	Un.	PATROPEÇAS	R$ 171,84	R$ 171,84
58	PINO	2D4209/L	02	Un.	DC PARTS	R$ 59,25	R$ 118,50
59	SEM FIM	8F7425	01	Un.	PATROPEÇAS	R$ 77,03	R$ 77,03
60	SEM FIM	3B9970	01	Un.	PATROPEÇAS	R$ 112,17	R$ 112,17
61	LAMINA 13F	5J6970	02	Un.	METISA	R$ 265,88	R$ 531,76
62	PARAFUSO DE LAMINA	3F5108	26	Un.	FEY	R$ 0,95	R$ 24,70
63	PORCA DE AÇO 5/8	4K0367/A	26	Un.	FEY	R$ 0,31	R$ 8,06
64	CREMALHEIRA	5D4010	01	Un.	LUFER	R$ 864,76	R$ 864,76
65	HASTE	7D2267	01	Un.	POWER PARTS	R$ 162,77	R$ 162,77
66	TRILHO	6D6444	01	Un.	NAFEN	R$ 1.018,64	R$ 1.018,64
67	SEM FIM L.D.	6B6911	01	Un.	PATROPEÇAS	R$ 253,00	R$ 253,00
68	SEM FIM L.E.	6B6912	01	Un.	PATROPEÇAS	R$ 243,90	R$ 243,90
							R$ 22.500,00

LOTE 10 - PATROL CAT 120H

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QT	UNID	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	BRONZINA	1011530	03	Un.	DC PARTS	R$ 29,95	R$ 89,85
2	BRONZINA	1077708	03	Un.	CTP	R$ 16,29	R$ 48,87
3	VIRABREQUIM	1051725	01	Un.	DC PARTS	R$ 3.420,03	R$ 3.420,03
4	BUCHA COMANDO	2W7211	01	Un.	FORTRACTOR	R$ 16,95	R$ 16,95
5	VALVULA ESCAPE	1051779	06	Un.	DC PARTS	R$ 34,96	R$ 209,76
6	VALVULA ADMISSAO	1136180	06	Un.	ITR	R$ 26,21	R$ 157,26
7	MOLA	7C4273	12	Un.	DC PARTS	R$ 5,83	R$ 69,96
8	CORREIA	9L2526	02	Un.	GOODYEAR	R$ 34,18	R$ 68,36
9	PISTÃO C/ PINO	1077563	06	Un.	DC PARTS	R$ 157,76	R$ 946,56
10	BRONZINA	7W9415	06	Un.	DC PARTS	R$ 15,69	R$ 94,14
11	FILTRO	6I2499*	02	Un.	PARKER	R$ 82,50	R$ 165,00
12	FILTRO	6I2500	02	Un.	DONALDSON	R$ 45,53	R$ 91,06
13	TUBO 120H	7E9506	01	Un.	SILENMAK	R$ 49,95	R$ 49,95
14	SILENCIOSO	7C3693	01	Un.	DC PARTS	R$ 306,67	R$ 306,67
15	BOMBA MANUAL	2W2605	01	Un.	CTP	R$ 42,02	R$ 42,02
16	BICO INJETOR	1278216	06	Un.	DC PARTS	R$ 828,24	R$ 4.969,44
17	DUOCONE	9W7209	01	Un.	DC PARTS	R$ 37,34	R$ 37,34
18	CAPA	2N2138	01	Un.	DC PARTS	R$ 29,09	R$ 29,09
19	CONE	2N2139	01	Un.	DC PARTS	R$ 43,64	R$ 43,64
20	CORRENTE	5T0735	01	Un.	DC PARTS	R$ 767,48	R$ 767,48
21	ELO	5T0731	01	Un.	TOPCO	R$ 16,14	R$ 16,14
22	SEMI EIXO	1473309	01	Un.	ENROLEIXOS	R$ 1.193,92	R$ 1.193,92
23	ENG. DE CORRENTE	8W8289	01	Un.	ENROLEIXOS	R$ 421,29	R$ 421,29
24	RASPADOR	8293408	02	Un.	AGEL	R$ 2,11	R$ 4,22
25	GAXETA	8297968	02	Un.	AGEL	R$ 2,83	R$ 5,66
26	SIUPORTE	8J5299	02	Un.	DC PARTS	R$ 78,59	R$ 157,18
27	PONTA	1U3202	05	Un.	TOPCO	R$ 12,17	R$ 60,85
28	PINO	6B5464	02	Un.	DC PARTS	R$ 20,00	R$ 40,00
29	PINO	8E6208	05	Un.	TBM	R$ 1,16	R$ 5,80
30	FIXADOR	8E6209	05	Un.	TOPCO	R$ 3,57	R$ 17,85
31	CUPILHA	3B4632	02	Un.	DC PARTS	R$ 0,16	R$ 0,32

32	ROLAMENTO	9D3241/42	01	Un.	NTN	R$ 177,34	R$ 177,34
33	FIXADOR	9D4029	01	Un.	BIZA	R$ 41,54	R$ 41,54
34	PLACA	1107723	28	Un.	FORTRACTOR	R$ 27,96	R$ 782,88
35	DISCO FIBRA	6I8912	34	Un.	DC PARTS	R$ 58,08	R$ 1.974,72
36	DUOCONE	6V8082	02	Un.	WORD GASKET	R$ 146,07	R$ 292,14
37	ARRUELA	8X3276	04	Un.	TOPCO	R$ 39,02	R$ 156,08
38	CINTA	8X3221	04	Un.	TOPCO	R$ 25,31	R$ 101,24
39	DISCO	6Y7915	36	Un.	MIBA	R$ 32,55	R$ 1.171,80
40	DISCO	8D8794	40	Un.	TOPCO	R$ 18,89	R$ 755,60
							R$ 19.000,00

LOTE 11 - PATROL CAT 120B

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QT	UNID	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	TAMPA COMLETA	7S7809	01	Un.	BIZA	R$ 64,82	R$ 64,82
2	JUNTA	6N4985	02	Un.	MV	R$ 6,07	R$ 12,14
3	JUNTA	6N4986	02	Un.	DC PARTS	R$ 4,80	R$ 9,60
4	MANGOTE	5P1263	02	Un.	ELBOR	R$ 4,10	R$ 8,20
5	MANGUEIRA	5P1262	02	Un.	ELBOR	R$ 3,13	R$ 6,26
6	ABRAÇADEIRA	214-260	08	Un.	DC PARTS	R$ 0,86	R$ 6,88
7	COLMEIA	2Y2967	01	Un.	ZZBC	R$ 1.442,48	R$ 1.442,48
8	SILENCIOSO	3K3124	02	Un.	SILENMAK	R$ 36,16	R$ 72,32
9	SAIDA	9S7534	02	Un.	SILENMAK	R$ 11,47	R$ 22,94
10	ABRAÇADEIRA	2F5152	04	Un.	SILENMAK	R$ 3,56	R$ 14,24
11	FILTRO EXTERNO	4M9334	02	Un.	PARKER	R$ 62,39	R$ 124,78
12	FILTRO DO AR	2S1286	02	Un.	PARKER	R$ 74,01	R$ 148,02
13	PRE FILTRO	4M0310	02	Un.	PURIAR	R$ 50,67	R$ 101,34
14	HELICE	7S0542	01	Un.	RADIAL	R$ 151,05	R$ 151,05
15	EIXO COMANDO	5S3972	01	Un.	ITR	R$ 337,12	R$ 337,12
16	KIT CILINDRO	8S4635	06	Un.	MAHLE	R$ 167,64	R$ 1.005,84
17	JG. DE JUNTAS	PG3306/120B	01	Un.	SABO	R$ 155,88	R$ 155,88
18	VIRABREQUIM	2Y4517	01	Un.	CTP	R$ 1.491,49	R$ 1.491,49
19	BRONZINA DE MANCAL	8N8224	07	Un.	MAHLE	R$ 14,90	R$ 104,30
20	RETENTOR	9Y9895	01	Un.	FP DIESEL	R$ 40,97	R$ 40,97
21	RETENTOR	7C4297	01	Un.	FP DIESEL	R$ 69,59	R$ 69,59
22	LUVA	2P3859	02	Un.	POWER PARTS	R$ 6,51	R$ 13,02
23	CHAVETA	5H2671	02	Un.	DC PARTS	R$ 1,15	R$ 2,30
24	ENGRENAGEM	4M9933	01	Un.	ITR	R$ 93,99	R$ 93,99
25	BRONZINA BIELA	8N8220	06	Un.	MAHLE	R$ 13,81	R$ 82,86
26	BIELA	2P0933/U	06	Un.	DC PARTS	R$ 325,53	R$ 1.953,18
27	ANTI CAMARA	8S3970	06	Un.	ITR	R$ 38,09	R$ 228,54
28	ARRUELA	2S8959	12	Un.	DC PARTS	R$ 0,89	R$ 10,68
29	VALVULA ADM	5S6452	06	Un.	MAHLE	R$ 9,06	R$ 54,36
30	VALVULA ESCAPE	5S6449	06	Un.	MAHLE	R$ 8,19	R$ 49,14
31	MOLA	7S7144	12	Un.	WEB MOLAS	R$ 3,89	R$ 46,68
32	CABEÇOTE	8N1187	01	Un.	CTP	R$ 1.325,19	R$ 1.325,19
33	INSERTO INTATAKE	5S7218	06	Un.	DC PARTS	R$ 6,82	R$ 40,92
34	SEDE VALVULA	5S7221	06	Un.	FORTRACTOR	R$ 6,14	R$ 36,84
35	GUIA DE VALVULA	2P1262	12	Un.	ITR	R$ 3,97	R$ 47,64
36	CORREIA	7M0185	04	Un.	GOODYEAR	R$ 34,72	R$ 138,88
37	REP BOMBA D ´AGUA	1W7053	01	Un.	DC PARTS	R$ 93,34	R$ 93,34
38	BICO INJETOR	8M1584	12	Un.	CTP	R$ 30,80	R$ 369,60
39	TUBO INJETOR	6N1966	01	Un.	TOPCO	R$ 9,46	R$ 9,46
40	TUBO INJETOR	6N1965	01	Un.	DC PARTS	R$ 9,14	R$ 9,14
41	TUBO INJETOR	4N8814	01	Un.	DC PARTS	R$ 13,50	R$ 13,50
42	TUBO INJETOR	4N3283	01	Un.	TOPCO	R$ 8,80	R$ 8,80
43	TUBO INJETOR	4N3282	01	Un.	TOPCO	R$ 8,80	R$ 8,80
44	TUBO INJETOR	4N3281	01	Un.	TOPCO	R$ 8,51	R$ 8,51
45	BOMBA	4N2511	01	Un.	ITR	R$ 38,71	R$ 38,71
46	INDICADOR TEMPERATURA	9M6316	01	Un.	FEM	R$ 25,42	R$ 25,42
47	VELA	1P7324	12	Un.	CTP	R$ 10,61	R$ 127,32
48	CONDUTOR	7N9636	02	Un.	DC PARTS	R$ 16,61	R$ 33,22
49	CHAVE GERAL	7N0718	02	Un.	ITR	R$ 34,45	R$ 68,90
50	GARFO	2F5903	01	Un.	BIZA	R$ 140,72	R$ 140,72
51	EIXO	2F5898	01	Un.	BIZA	R$ 250,95	R$ 250,95
52	PLACA	5H0051	01	Un.	DC PARTS	R$ 521,96	R$ 521,96
53	DISCO	6D2348	02	Un.	MIBA	R$ 108,54	R$ 217,08
54	DISCO	5H0047	01	Un.	ORIENT	R$ 69,89	R$ 69,89
55	EIXO	6D5585	01	Un.	PATROPEÇAS	R$ 92,33	R$ 92,33
56	PLACA	2D8212	01	Un.	BIZA	R$ 65,90	R$ 65,90
57	DISCO	5H0053	01	Un.	PATROPEÇAS	R$ 112,63	R$ 112,63
58	BUCHA BRONZE	2H6915	04	Un.	INTERTEC	R$ 5,57	R$ 22,28
59	ALAVANCA	5D7140/L	03	Un.	LUFER	R$ 72,78	R$ 218,34
60	SUPORTE	2D7841	01	Un.	CTP	R$ 370,74	R$ 370,74
61	MANCAL	1B4113	01	Un.	CTP	R$ 45,71	R$ 45,71
62	BUJÃO	3D7911	02	Un.	INTERTEC	R$ 9,75	R$ 19,50
63	GARFO	4D2698	01	Un.	DC PARTS	R$ 167,16	R$ 167,16
64	ALAVANCA	7D3283	02	Un.	PATROPEÇAS	R$ 110,79	R$ 221,58
65	GARFO	4D2704	02	Un.	DC PARTS	R$ 50,38	R$ 100,76
66	EIXO	4D2184	01	Un.	DC PARTS	R$ 760,43	R$ 760,43
67	COLAR	2F5970	01	Un.	ENROLEIXOS	R$ 135,47	R$ 135,47
68	ENGRENAGEM	2F5967	02	Un.	DC PARTS	R$ 118,33	R$ 236,66
69	ROLAMENTO GAIOLA	2F5883	04	Un.	LUFER	R$ 58,10	R$ 232,40
70	ENGRENAGEM	4D3898	01	Un.	ITR	R$ 570,22	R$ 570,22
71	CAPA	2D6418	01	Un.	LIFT	R$ 248,86	R$ 248,86
72	CONE	2D6419	01	Un.	NTN	R$ 448,42	R$ 448,42
73	ENGRENAGEM	2F6051	02	Un.	DC PARTS	R$ 235,37	R$ 470,74
74	CUBO	2D7612	01	Un.	MN	R$ 805,18	R$ 805,18
75	BUCHA	6D6859	04	Un.	COBEX	R$ 18,98	R$ 75,92
76	ANEL	4D6695	04	Un.	TOPCO	R$ 4,10	R$ 16,40
77	CALÇO	5D8211	08	Un.	CELERON	R$ 2,49	R$ 19,92
78	PLACA	5D0034	02	Un.	BIZA	R$ 197,33	R$ 394,66

79	MANCAL	4D6698	02	Un.	MN	R$ 242,72	R$ 485,44
80	CONE	2D9457	02	Un.	NTN	R$ 174,86	R$ 349,72
81	CAPA	4F2041	04	Un.	NTN	R$ 116,54	R$ 466,16
82	RETENTOR	5D0505	04	Un.	SABO	R$ 18,28	R$ 73,12
83	EIXO	9D2716	02	Un.	ENROLEIXOS	R$ 349,65	R$ 699,30
84	CAPA	1B3909	04	Un.	NTN	R$ 34,77	R$ 139,08
85	CAPA	6H3568	04	Un.	NATIONAL	R$ 26,90	R$ 107,60
86	LUVA	2D4134	02	Un.	BIZA	R$ 37,18	R$ 74,36
87	CONE	6H3566	04	Un.	KOYO	R$ 46,24	R$ 184,96
88	CONE	4B5180	04	Un.	NTN	R$ 42,42	R$ 169,68
89	RETENTOR	8D2327	04	Un.	SABO	R$ 9,16	R$ 36,64
90	PONTA EIXO L.D.	1G2191	01	Un.	DC PARTS	R$ 256,07	R$ 256,07
91	PONTA EIXO L.E.	2D4216	01	Un.	PATROPEÇAS	R$ 256,29	R$ 256,29
92	ALAVANCA	7D7714	06	Un.	PATROPEÇAS	R$ 13,36	R$ 80,16
93	MANOPLA	2A1736	06	Un.	MV	R$ 2,18	R$ 13,08
94	PLACA	7F7935	20	Un.	BIZA	R$ 8,18	R$ 163,60
95	MOLA	2F7743	110	Un.	WEB MOLAS	R$ 0,24	R$ 26,40
96	ENGRENAGEM	1G1504/L	05	Un.	LUFER	R$ 84,64	R$ 423,20
97	ENGRENAGEM	1G1506/L	05	Un.	LUFER	R$ 140,39	R$ 701,95
98	EIXO	5D0128	04	Un.	PATROPEÇAS	R$ 48,97	R$ 195,88
99	SEM FIM	5H0284	01	Un.	PATROPEÇAS	R$ 160,68	R$ 160,68
100	BUCHA BRONZE	3F6998	08	Un.	ITALBRONZE	R$ 6,62	R$ 52,96
101	ENGATE	1G1484/1	02	Un.	ENROLEIXOS	R$ 12,95	R$ 25,90
102	BUCHA	3F6889	06	Un.	DC PARTS	R$ 17,17	R$ 103,02
103	SAPATA	1G2219/L	01	Un.	LUFER	R$ 148,82	R$ 148,82
104	SAPATA	5D6201/L	01	Un.	LUFER	R$ 59,15	R$ 59,15
105	SAPATA	6B3158/L	01	Un.	LUFER	R$ 87,67	R$ 87,67
106	CALÇO	5D6459	12	Un.	TOPCO	R$ 1,66	R$ 19,92
107	CALÇO	3B5623	24	Un.	MV	R$ 1,21	R$ 29,04
108	EIXO	7B5036	02	Un.	DC PARTS	R$ 37,16	R$ 74,32
109	CREMALHEIRA	5D4010	01	Un.	LUFER	R$ 667,89	R$ 667,89
110	TRILHO	6D6444	01	Un.	NAFEN	R$ 785,93	R$ 785,93
							R$ 24.500,00

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES		
EMPRESAS	**LOTES**	**VALORES**
MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA ME	01	R$ 23.800,00
DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11	R$ 181.000,00
TOTAL		**R$ 204.800,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA,

MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA ME

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:EE560CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2.013 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2.013

PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 2394/2.013
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 07 dias do mês de Maio de 2.013, na sede do Município de Sidrolândia/MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICO, STAR ODONTOMÉDICA LTDA, VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DECOM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICO MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, ODONTOMÉD CANAÂ LTDA ME, POLLO HOSPITALAR LTDA**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados

conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°2394/2.013 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°013/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS ODONTOLOGICOCOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE. com fornecimento parcelado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos MATERIAIS ODONTOLOGICOCOS PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA DE SAUDE nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os MATERIAIS ODONTOLOGICOCOS PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA DE SAUDE pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos MATERIAIS ODONTOLOGICOCOS PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA DE SAUDE ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os MATERIAIS ODONTOLOGICOCOS PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA DE SAUDE devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. MATERIAIS ODONTOLOGICOCOS PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA DE SAUDE devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. O recebimento dos MATERIAIS ODONTOLOGICOCOS PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA DE SAUDE se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos MATERIAIS ODONTOLOGICOCOS PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA DE SAUDE, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.
4.4.3. Serão recusados MATERIAIS ODONTOLOGICOCOS PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA DE SAUDE imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. MATERIAIS ODONTOLOGICOCOS PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA DE SAUDE objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos MATERIAIS ODONTOLOGICOCOS PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA DE SAUDE, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos MATERIAIS ODONTOLOGICOCOS PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA DE SAUDE constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos MATERIAIS ODONTOLOGICOCOS PARA ATENDIMENTO DO SECRETARIA DE SAUDE, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal Sidrolândia/MS ne suas respectivas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VENCEDOR
1	AGUA OXIGENADA 10 VOL. FRASCO C/ 1000 ML	50	R$ 2,37	R$ 118,50	POLLO HOSPITALAR LTDA
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL . CURTA 30G CX 100 UND	250	R$ 8,98	R$ 2.245,00	POLLO HOSPITALAR LTDA
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA 30G CX 100 UND	80	R$ 12,75	R$ 1.020,00	ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME
4	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70ºGL FRASCO COM 1000ML	700	R$ 2,99	R$ 2.093,00	POLLO HOSPITALAR LTDA
5	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500GR	65	R$ 7,90	R$ 513,50	POLLO HOSPITALAR LTDA
6	ALMOTOLIA PLASTICA BICO CURVO C/TAMPA EM PLASTICO BRANCOCAP. 500ML	24	R$ 2,25	R$ 54,00	POLLO HOSPITALAR LTDA
7	CAMPO CIRURGICO 45CMX60CM 30 G/M2 PCT 100UND	30	R$ 57,90	R$ 1.737,00	DECOM COMOMÉRCIO
8	MICRO APLICADOR DESC. ESP. FINA AZUL CX 100UND	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00	ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME
9	COLETOR MAT. PERFURO-CORTANTE CAP. 7 LTS CX 10UND	6	R$ 19,20	R$ 115,20	DECOM COMOMÉRCIO
10	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZES 11FIOS - 5 DOBRAS - 8C	240	R$ 8,95	R$ 2.148,00	POLLO HOSPITALAR LTDA
11	CREME DENTAL COM FLUOR TUBO 90GR	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00	VILLA MED
12	DETERGENTE ENZIMATICO FR 5000ML	384	R$ 55,90	R$ 21.465,60	POLLO HOSPITALAR LTDA
13	EMBALAGEM PLASTICA MED. 20X30CM PCT 1000GR	10	R$ 17,95	R$ 179,50	VILLA MED
14	EMBALAGEM POLIPROPILENO 0,08 MICRAS ESP. TAM. (M)	400	R$ 28,80	R$ 11.520,00	ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME
15	EMBALAGEM POLIPROPILENO 0,08 MICRAS ESP. TAM. (M)	400	R$ 28,65	R$ 11.460,00	ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME
16	EMBALAGEM POLIPROPILENO 0,08 MICRAS ESP. TAM. (M)	400	R$ 28,50	R$ 11.400,00	MACRO DENTAL
17	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA	300	R$ 0,83	R$ 249,00	ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME
18	ESCOVA DENTAL PAC. ADULTO MIN. 34 TUFOS CERDAS MAC	3000	R$ 0,41	R$ 1.230,00	STAR ODONTO MEDICA LTDA
19	ESCOVA DENTAL PAC. INFANTIL MIN. 28 TUFOS CERDAS M	2000	R$ 0,35	R$ 700,00	STAR ODONTO MEDICA LTDA
20	ESPELHO CLINICO Nº 05 PRIMEIRO PLANO	1000	R$ 12,35	R$ 12.350,00	MACRO DENTAL

	AÇO INOX				
21	FILME DE PVC ROLO MED. 30MX28CM	240	R$ 8,99	R$ 2.157,60	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
22	FIO DENTAL ROLO 50 MT	2000	R$ 1,07	R$ 2.140,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
23	FITA ADESIVA AUTOCLAVE ROLO 19MMX30M	240	R$ 2,20	R$ 528,00	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
24	FITA CREPE ROLO 19MMX50M PCT 10UND	40	R$ 19,20	R$ 768,00	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
25	FITA TEFLON P/ SELADORA MED. 3CMX30M	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
26	FLUOR GEL ACIDULADO A 1,23% FR 200ML	120	R$ 2,90	R$ 348,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
27	FLUORETO DE SODIO EM PO CX 500 SACHES 1GR	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
28	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS/CM2 ROLO 91CMX91M	120	R$ 31,90	R$ 3.828,00	**VILLA MED**
29	ESTERILIZANTE QUIMICO BASE AC. PERCETICO 0,2% FR 1	30	R$ 72,80	R$ 2.184,00	**VILLA MED**
30	JALECO DESC. MANGA LONGA TAM. UNICO PCT 10UND	80	R$ 9,68	R$ 774,40	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
31	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 ENVELOPE 01 PAR	120	R$ 0,97	R$ 116,40	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
32	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 ENVELOPE 01 PAR	600	R$ 0,97	R$ 582,00	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
33	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7 ENVELOPE 01 PAR	500	R$ 1,00	R$ 500,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
34	LUVA P/ PROCEDIMENTOS GRANDE CX 1000UN	15	R$ 131,00	R$ 1.965,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
35	LUVA P/ PROCEDIMENTOS MEDIA CX 1000UN	120	R$ 131,00	R$ 15.720,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
36	LUVA P/ PROCEDIMENTOS PEQUENA CX 1000 UN	120	R$ 131,00	R$ 15.720,00	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
37	MASCARA DESCARTAVEL 3 CAMADA PROT. C/ELASTICO CX 5	360	R$ 4,55	R$ 1.638,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
38	OCULOS DE PROTEÇAO HASTE REGULAVEL INCOLOR	40	R$ 4,75	R$ 190,00	**VILLA MED**
39	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA - BAIXA ROTACAO FR 200ML	40	R$ 9,90	R$ 396,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
40	PAPEL KRAFT ROLO 60CMX30M	12	R$ 66,00	R$ 792,00	**VILLA MED**
41	PAPEL LENÇOL BRANCO ROLO MED. 70CM X 50M	10	R$ 6,77	R$ 67,70	**VILLA MED**
42	PAPEL TOALHA PCT 04 ROLOS	800	R$ 9,90	R$ 7.920,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
43	PLACA DE VIDRO 20MM ESPESSURA	20	R$ 10,50	R$ 210,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
44	ROLETE DE ALGODAO HIDROFILO PCT 100UN	2000	R$ 1,39	R$ 2.780,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
45	SABONETE LIQUIDO CREMOSO FR 5000ML	70	R$ 27,00	R$ 1.890,00	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
46	SERINGA DESCARTAVEL 10ML CX 100UND	10	R$ 16,52	R$ 165,20	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
47	SERINGA DESCARTAVEL 20ML CX 100UND	10	R$ 32,00	R$ 320,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
48	SERINGA DESCARTAVEL 05ML CX 100UND	10	R$ 9,65	R$ 96,50	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
49	SORO FISIOLOGICO 0,9% FR 250ML	200	R$ 1,50	R$ 300,00	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
50	SACA BROCAS P/EQUIP. GNATUS	4	R$ 17,00	R$ 68,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
51	AGULHA HIPODERMICA S/ BIZEL MED. 40X20 EM INOX	60	R$ 5,00	R$ 300,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
52	AGULHA HIPODERMICA S/ BIZEL MED. 25X05 EM INOX	60	R$ 5,00	R$ 300,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
53	AGULHA HIPODERMICA S/ BIZEL MED. 1,5MM EM INOX	30	R$ 5,00	R$ 150,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
54	ALAVANCA SELDIN ADULTO, JOGO COM 03 PEÇAS SORTIDAS EM AÇO INOX	10	R$ 41,00	R$ 410,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
55	ALICATE DE CORTE PARA FIO DE ORTO, COM WIDIA	3	R$ 285,00	R$ 855,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
56	AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO, CAPACIDADE DE 21 LITROS, COM SISTEMA DE SEGURANÇA .	2	R$ 2.370,00	R$ 4.740,00	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
57	BANDEJA CLINICA MED. 24X18X1,5 CM, EM AÇO INOX	10	R$ 25,50	R$ 255,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
58	BANDEJA CLINICA MED. 22X09X1,5 CM, EM AÇO INOX	40	R$ 12,68	R$ 507,20	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
59	BROQUEIRO PARA BAIXA ROTAÇÃO, COM 21 FUROS	16	R$ 12,60	R$ 201,60	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
60	BRUNIDOR N° 29 UN	30	R$ 3,04	R$ 91,20	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
61	BRUNIDOR N° 33 UN	30	R$ 3,04	R$ 91,20	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
62	CABO DE BISTURI Nº 03	15	R$ 4,10	R$ 61,50	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
63	CABO DE ESPELHO UN	60	R$ 2,80	R$ 168,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
64	CALCADOR P/ AMALGAMA N° 01 INOX	20	R$ 3,04	R$ 60,80	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
65	CALCADOR P/ AMALGAMA N° 2 INOX	20	R$ 3,04	R$ 60,80	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
66	CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PEQUENA PARA ODONTO PEDIATREIA, COM SISTEMA PUSH BOTON, AUTOCLVAVAL	2	R$ 370,00	R$ 740,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
67	CANULA DE ASPIRAÇAO ENDODONTICA EM INOX	30	R$ 9,00	R$ 270,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
68	JOGO DE CAPA E PONTA PARA ULTRASSON	40	R$ 365,00	R$ 14.600,00	**MACRO DENTAL**
69	COLGADURA INDIV. P/ RX EM INOX	40	R$ 2,10	R$ 84,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
70	CONTRA ÂNGULO (REPOSIÇÃO DO APARELHO MARCA RUCA)	4	R$ 230,00	R$ 920,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
71	CUBA ULTRASSONICA CAPAC. 2,1LT	1	R$ 447,00	R$ 447,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
72	DESTILADOR DE AGUA PARA AUTOCLAVE CAP. 4 LT	12	R$ 439,00	R$ 5.268,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
73	ESPATULA DUPLA PARA CIMENTO Nº 70 EM INOX	40	R$ 3,04	R$ 121,60	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
74	ESPATULA HOLLEMBACK 3S EM INOX	6	R$ 3,04	R$ 18,24	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
75	ESPATULA HOLLEMBACK 3SS EM INOX	6	R$ 3,04	R$ 18,24	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
77	ESPATULA LEVE Nº 24 EM INOX	6	R$ 4,70	R$ 28,20	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
78	ESPATULA THOMPSON P/ RESINA CB. EMBORRACHADO E PONTAS DOURADAS	50	R$ 25,84	R$ 1.292,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
79	ESTOJO ENDODONTICO 08 DIV. TAM. 12X05X02CM EM INOX	10	R$ 25,50	R$ 255,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
80	FACA PARA GESSO COM CABO EM NYLON E LAMINA EM AÇO INOX	6	R$ 6,90	R$ 41,40	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
81	FORCEPS Nº 01 ENCAIXE AMERICANO EM INOX	6	R$ 32,80	R$ 196,80	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
82	FORCEPS N° 151 ENCAIXE AMERICANO EM INOX	6	R$ 32,80	R$ 196,80	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**

83	FORCEPS N° 16 ENCAIXE AMERICANO EM INOX	6	R$ 32,80	R$ 196,80	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
84	FORCEPS N° 18L ENCAIXE AMERICANO EM INOX	6	R$ 32,80	R$ 196,80	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
85	FORCEPS Nº 18R ENCAIXE AMERICANO EM INOX	6	R$ 32,80	R$ 196,80	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
86	FORCEPS N° 65 ENCAIXE AMERICANO EM INOX	6	R$ 32,80	R$ 196,80	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
87	FORCEPS INFANTIL N° 02 ENCAIXE AMERICANO EM INOX	6	R$ 32,80	R$ 196,80	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
88	FORCEPS INFANTIL Nº 04 ENCAIXE AMERICANO EM INOX	6	R$ 32,80	R$ 196,80	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
89	FORCEPS INFANTIL Nº 06 ENCAIXE AMERICANO EM INOX	6	R$ 32,80	R$ 196,80	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
90	FORCEPS N° 150 ENCAIXE AMERICANO EM INOX	6	R$ 32,80	R$ 196,80	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
91	FORCEPS Nº 17 ENCAIXE AMERICANO EM INOX	6	R$ 32,80	R$ 196,80	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
92	FOTOPOLIMERIZADOR LED, COM REGULAGEM DE POTENCIA DE 600 A 1000 MW/ CM², COM FONTE DE LUZ DE 90 A 230 V. AUTOMATICO	7	R$ 410,00	R$ 2.870,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
93	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 205, EM AÇO INOX	10	R$ 12,00	R$ 120,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
94	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 26, EM AÇO INOX	10	R$ 12,00	R$ 120,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
95	JOGO ESCULPIDOR DE FRAN 3 PEÇAS	10	R$ 9,12	R$ 91,20	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
96	KIT ACADEMICO SISTEMA PUSH BUTTON	2	R$ 1.633,00	R$ 3.266,00	**VILLA MED**
97	MOCHO ODONTOLOGICO, COM ASSENTO E ENCOSTO REGULAVEIS EM AÇO INOX	2	R$ 297,00	R$ 594,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
98	MOLDEIRA PARCIAL GIRATORIA PERFURADA Nº 87	5	R$ 4,50	R$ 22,50	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
99	MOLDEIRA PLAST. AUTOCLAV. PERFURADA Nº S1/I1 PCT 1	30	R$ 18,00	R$ 540,00	**MACRO DENTAL**
100	MOLDEIRA PLAST. AUTOCLAV. PERFURADA Nº S2/I2 PCT 1	30	R$ 16,84	R$ 505,20	**VILLA MED**
101	MOLDEIRA PLAST. AUTOCLAV. PERFURADA Nº S3/I3 PCT 1	30	R$ 16,84	R$ 505,20	**VILLA MED**
102	MOLDEIRA PLAST. AUTOCLAV. PERFURADA Nº S4/I4 PCT 1	30	R$ 18,00	R$ 540,00	**MACRO DENTAL**
103	MORDEDOR DE BOCA ADULTO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL	5	R$ 6,00	R$ 30,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
104	MORDEDOR DE BOCA INFANTIL EM SILICONE AUTOCLAVAVEL	5	R$ 6,00	R$ 30,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
105	MOTOR CHICOTE PARA LABORATORIO	3	R$ 210,00	R$ 630,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
107	PINÇA CLINICA MODELO 317 EM INOX	12	R$ 6,84	R$ 82,08	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
108	PONTA Nº 05 REPOS. P/AP. ULTRASSOM KAVO SONIC BORD	12	R$ 166,67	R$ 2.000,04	**VILLA MED**
109	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM COM WIDIA	15	R$ 106,00	R$ 1.590,00	**VILLA MED**
110	PORTA AMALGAMA EM INOX	15	R$ 22,90	R$ 343,50	**VILLA MED**
111	PORTA AMALGAMA EM NYLON AUTOCLAVAVEL	25	R$ 8,20	R$ 205,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
112	PORTA MATRIZ TOFFLEMERI EM INOX	20	R$ 19,00	R$ 380,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
113	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM COM WIDIA	10	R$ 129,65	R$ 1.296,50	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
114	SELADORA COM SUPORTE P/ ROLO E GUILHOTINA	12	R$ 350,00	R$ 4.200,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
115	SERINGA CARPULE COM REFLUXO EM INOX	30	R$ 23,40	R$ 702,00	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
116	SINDESMOTOMO EM INOX	12	R$ 5,92	R$ 71,04	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
117	TESOURA CURVA PONTA FINA PARA SUTURA EM INOX	12	R$ 8,45	R$ 101,40	**VILLA MED**
118	TESOURA CASTROVIEJO CURVA 14CM EM INOX	5	R$ 59,00	R$ 295,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
119	TESOURA LAGRANJE CURVA 12CM EM INOX	5	R$ 138,90	R$ 694,50	**DECOM COMOMÉRCIO**
120	TESOURA PARA OURO RETA EM INOX	3	R$ 13,30	R$ 39,90	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
121	TESOURA RETA PONTA FINA PARA SUTURA EM INOX	10	R$ 9,45	R$ 94,50	**VILLA MED**
122	APARELHO CONJ. ULTRASOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO	4	R$ 3.550,00	R$ 14.200,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
123	CINZEL GOIVO DE ALEXANDER Nº 3 COM 4MM P/CIRURGIA	3	R$ 45,50	R$ 136,50	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
124	JOGO DE CINZEL PARA CIRURGIA NºS 1, 2 E 3 EM INOX	3	R$ 120,00	R$ 360,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
125	ALGINATO PRESA RAPIDA JELTRATE PLUS PCT 454GR	100	R$ 16,80	R$ 1.680,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
126	BRANCO DE ESPANHA BASE CARB. CALCIO PCT 1000GR	22	R$ 9,95	R$ 218,90	**MACRO DENTAL**
127	CERA ROSA Nº 7 EM LAMINAS CX 225GR	150	R$ 7,60	R$ 1.140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
128	DENTE SUPERIOR 264 COR 66	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
129	DENTE INFERIOR 266 COR 66	50	R$ 5,20	R$ 260,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
130	DENTE SUPERIOR 266 COR 66	80	R$ 5,20	R$ 416,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
131	DENTE INFERIOR 2D COR 66	150	R$ 5,20	R$ 780,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
132	DENTE SUPERIOR 2D COR 66	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
133	DENTE INFERIOR 2N COR 66	60	R$ 5,20	R$ 312,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
134	DENTE SUPERIOR 2N COR 66	80	R$ 5,20	R$ 416,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
135	DENTE INFERIOR 30L COR 66	60	R$ 5,20	R$ 312,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
136	DENTE SUPERIOR 30L COR 66	80	R$ 5,20	R$ 416,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
137	DENTE INFERIOR 32L COR 66	150	R$ 5,20	R$ 780,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
138	DENTE SUPERIOR 32L COR 66	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
139	DENTE INFERIOR 32M COR 66	100	R$ 5,20	R$ 520,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
140	DENTE SUPERIOR 32M COR 66	150	R$ 5,20	R$ 780,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
141	DENTE INFERIOR 34L COR 66	50	R$ 5,20	R$ 260,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
142	DENTE SUPERIOR 34L COR 66	100	R$ 5,20	R$ 520,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
143	DENTE INFERIOR A25 COR 66	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
144	DENTE SUPERIOR A25 COR 66	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
145	ESCOVA DE BRIM COR BRANCA POLIMENTO	12	R$ 8,42	R$ 101,04	**VILLA MED**

	DE ACRILICOS				
146	GESSO COMUM BRANCO PCT 1000GR	150	R$ 3,05	R$ 457,50	**VILLA MED**
147	GESSO PEDRA CREME PCT 1000GR	150	R$ 4,90	R$ 735,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
148	ISOLANTE PARA RESINAS ACRILICAS (CELLAC) FR 500ML	10	R$ 33,00	R$ 330,00	**VILLA MED**
149	LIQUIDO ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE FR 250 ML	100	R$ 18,10	R$ 1.810,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
150	LIQUIDO ACRILICO TERMOPOLIMERIZAVEL FR 250ML	80	R$ 16,50	R$ 1.320,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
151	MANDRIL P/ DISCO CARBORUNDUM EM AÇO INOX	50	R$ 2,60	R$ 130,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
153	PEDRA POMES PCT1000GR	36	R$ 4,40	R$ 158,40	**MACRO DENTAL**
154	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, PARA CONSERTO, REEMBASAMENTOS E ADIÇÕES, DE POLIMETIL METRACRILATO	80	R$ 34,90	R$ 2.792,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
155	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZÁVEL, PARA BASE DE PRÓTESE DENTÁRIA, A BASE DE POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA	100	R$ 32,90	R$ 3.290,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
156	BROCA CARBIDE FG N° 02 CX 10UN EMB. BLISTER INDIV	4	R$ 56,50	R$ 226,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
157	BROCA CARBIDE FG N° 04 CX 10UN EMB. BLISTER INDIV	4	R$ 56,50	R$ 226,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
158	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1092 CX 10UN EMB. BLISTER I	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
159	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1011 CX 10UN EMB. BLISTER I	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
160	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1011HL CX 10UN EMB. BLISTER	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
161	BROCA DIAMANTADA FG N° 1012 CX 10UN EMB. BLISTER I	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
162	BROCA DIAMANTADA FG N° 1012HL CX 10UN EMB. BLISTER	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
163	BROCA DIAMANTADA FG N° 1013 CX 10UN EMB. BLISTER I	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
164	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1013HL CX 10UN EMB. BLISTER	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
165	BROCA DIAMANTADA FG N° 1014 CX 10UN EMB. BLISTER I	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
166	BROCA DIAMANTADA FG N° 1014HL CX 10UN EMB. BLISTER	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
167	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1032 CX 10UN EMB. BLISTER I	5	R$ 14,00	R$ 70,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
168	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1033 CX 10UN EMB. BLISTER I	5	R$ 14,00	R$ 70,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
169	BROCA DIAMANTADA FG N° 1034 CX 10UN EMB. BLISTER I	5	R$ 14,00	R$ 70,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
170	BROCA DIAMANTADA FG N° 1093 CX 10UN EMB. BLISTER I	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
171	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1190FF CX 10UN EMB. BLISTER	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
172	BROCA DIAMANTADA FG N° 2082 CX 10UN EMB. BLISTER I	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
173	BROCA DIAMANTADA FG N° 2135FF CX 10UN EMB. BLISTER	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
174	BROCA DIAMANTADA FG Nº 2137FF CX 10UN EMB. BLISTER	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
175	BROCA DIAMANTADA FG N° 3082 CX 10UND EMB. BLISTER	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
176	BROCA DIAMANTADA FG N° 3083 CX 10UN EMB. BLISTER I	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
177	BROCA DIAMANTADA FG Nº 3118 CX 10UN EMB. BLISTER I	5	R$ 14,00	R$ 70,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
178	BROCA DIAMANTADA FG N° 3118FF CX 10UN EMB. BLISTER	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
179	BROCA DIAMANTADA FG Nº 3168 CX 10UN EMB. BLISTER I	5	R$ 14,00	R$ 70,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
180	BROCA DIAMANTADA FG Nº 3168FF CX 10UN EMB. BLISTER	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
181	BROCA DIAMANTADA FG Nº 3195FF CX10UN EMB. BLISTER	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
182	BROCA DIAMANTADA FG Nº 4083 CX 10UN EMB. BLISTER I	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
183	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO CA N° 02 CX 06UN	12	R$ 13,50	R$ 162,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
184	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO CA N° 04 CX 06UN	12	R$ 13,50	R$ 162,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
185	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO CA N° 06 CX 06UN	12	R$ 13,50	R$ 162,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
186	BROCA DE BAIXA ROTAÇAO CA N° 08 CX 06UN	12	R$ 13,50	R$ 162,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
187	BROCA DIAMANTADA FG Nº 1091 CX 10UN EMB. BLISTER I	10	R$ 14,00	R$ 140,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
188	BROCA DIAMANTADA PM Nº 08 ESFERICA EMB. BLISTER IN	40	R$ 9,90	R$ 396,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
189	BROCA ENDO Z CX 10UN EMB. BLISTER INDIV LACRADO	10	R$ 239,00	R$ 2.390,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
190	BROCA MAX-MINI CUTS PM Nº 1510 F	6	R$ 45,00	R$ 270,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
191	BROCA DIAMANTADA PM N° 701 EMB. BLISTER INDIV LACR	40	R$ 9,90	R$ 396,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
192	KIT P/ ACABAMENTO POLIMENTO DE RESINAS C/06UND SOR	20	R$ 27,36	R$ 547,20	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
193	MANDRIL P/ DISCO DE LIXA TIPO SOF LEX	40	R$ 6,28	R$ 251,20	**DECOM COMOMÉRCIO**
194	PONTA ACRYPOINTS (PEDRA BRANCA P/ ACABAMENTO DE PROTESE TOTAL)	6	R$ 16,50	R$ 99,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
195	ACIDO FOSFORICO 37% EMB. C/ 3 UND 2,5ML CADA	120	R$ 4,30	R$ 516,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
196	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL FR 06 GR	50	R$ 73,85	R$ 3.692,50	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
197	AMALGAMA EM CAPSULAS 02 PORÇOES POTE	10	R$ 765,00	R$ 7.650,00	**DECOM COMOMÉRCIO**

	500 CAP.				
198	ANESTESICO 2% S/ VASO CONSTRITOR CX 50 TUBETES 1,8	100	R$ 24,50	R$ 2.450,00	**MACRO DENTAL**
199	ANESTESICO LIDOCAINA 3% + NOREPINEFRINA CX 50 TUBE	400	R$ 18,40	R$ 7.360,00	**MACRO DENTAL**
200	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% + ADRENALINA CX 50 TUBET	100	R$ 29,80	R$ 2.980,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
201	ANESTESICO TOPICO GEL A BASE DE BENZOCAINA POTE 12GRN	240	R$ 5,40	R$ 1.296,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
202	BICARBONATO DE SODIO PO P/ USO ODONTOLOGICO FR 250	50	R$ 12,00	R$ 600,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
203	SOLUÇAO DE CLOREXIDINA 2% FR 100ML	20	R$ 1,34	R$ 26,80	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
204	CUNHA DE MADEIRA COLORIDAS CX 100UN	20	R$ 8,34	R$ 166,80	**VILLA MED**
205	EUGENOL FR 20ML	16	R$ 6,75	R$ 108,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
206	FORMOCRESOL FR 10ML	16	R$ 4,50	R$ 72,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
207	SOLUÇAO HEMOSTATICA FR 10ML	16	R$ 11,40	R$ 182,40	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
208	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO EM PASTA RADIOPACA (KI	120	R$ 15,50	R$ 1.860,00	**MACRO DENTAL**
209	HIDROXIDO DE CALCIO P.A (PO) FR 10GR	40	R$ 3,50	R$ 140,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
210	IODOFÓRMIO, FRASCO COM 10 G.	20	R$ 11,16	R$ 223,20	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
211	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR KIT 1 FR	400	R$ 16,60	R$ 6.640,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
212	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO KIT	50	R$ 89,50	R$ 4.475,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
213	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM ENV. 12UND	40	R$ 4,85	R$ 194,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
214	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO (IRM) KIT	200	R$ 34,50	R$ 6.900,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
215	MATRIZ DE POLIESTER PRE-FABRICADA P/ REST. MOLAR C	50	R$ 26,60	R$ 1.330,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
216	MATRIZ DE POLIESTER PRE-FABRICADA P/REST. PRE-MOLA	50	R$ 26,60	R$ 1.330,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
217	SOLUÇÃO OTOLOGICA FR 10ML	120	R$ 8,61	R$ 1.033,20	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
218	OXIDO DE ZINCO PO FR 40GR	20	R$ 3,29	R$ 65,80	**DECOM COMOMÉRCIO**
219	PAPEL CARBONO P/ARTICULAÇAO DUPLA FACE BLOCO 12 FO	10	R$ 1,48	R$ 14,80	**DECOM COMOMÉRCIO**
220	PASTA PROFILATICA COM FLUOR TUBO 90GR	20	R$ 4,20	R$ 84,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
221	PEDRA POMES EXTRA FINA FR 100GR	20	R$ 2,45	R$ 49,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
222	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A1 TUBO 04GR	50	R$ 37,38	R$ 1.869,00	**MACRO DENTAL**
223	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A2 TUBO 04GR	80	R$ 37,38	R$ 2.990,40	**MACRO DENTAL**
224	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3 TUBO 04GR	150	R$ 37,38	R$ 5.607,00	**MACRO DENTAL**
225	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3,5 TUBO 04GR	150	R$ 37,38	R$ 5.607,00	**MACRO DENTAL**
226	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A4 TUBO 04 GR	50	R$ 37,38	R$ 1.869,00	**MACRO DENTAL**
227	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR UD TUBO 04GR	20	R$ 37,38	R$ 747,60	**MACRO DENTAL**
229	TIRA DE MATRIZ DE AÇO ROLO 0,05X500MM	200	R$ 1,10	R$ 220,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
230	TIRA DE POLIESTER PCT 50UND	40	R$ 1,10	R$ 44,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
231	VERNIZ DE FLUOR 5% TUBO 10ML	16	R$ 158,00	R$ 2.528,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
232	SELANTE FOTOPOLINERIZÁVEL, COR MATIZADO, SERINGA 2 G	24	R$ 24,90	R$ 597,60	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
233	CIMENTO PARA SELAMENTO ENDODONTICO, A BASE DE HIDRÓXIDO DE CALCIO, CAIXA COM 02 TUBOS COM 30 G	8	R$ 179,00	R$ 1.432,00	**MACRO DENTAL**
234	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS, POTE COM 20 G	100	R$ 11,96	R$ 1.196,00	**MACRO DENTAL**
235	EDTA, FRASCO COM 20 ML	5	R$ 5,35	R$ 26,75	**DECOM COMOMÉRCIO**
236	ENDO PTC, POTE COM 25 G	16	R$ 4,80	R$ 76,80	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
237	EXTIRPA-NERVO COM 21 MM, Nº 15, CARTELA COM 10 UNIDADES	15	R$ 25,00	R$ 375,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
238	EXTIRPA-NERVO COM 21 MM, Nº 20, CARTELA COM 10 UNIDADES	10	R$ 25,00	R$ 250,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
239	EXTIRPA-NERVO COM 21 MM, Nº 25, CARTELA COM 10 UNIDADES	10	R$ 25,00	R$ 250,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
240	FILME PARA RX PERIAPICCAL SISE 0 (PEDIÁTRICO) INSIGHT, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	R$ 98,80	R$ 988,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
241	FILME PARA RX PERIAPICCAL SISE 2 EPEED, CAIXA COM 150 UNIDADES	20	R$ 114,00	R$ 2.280,00	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
242	FIXADOR RADIOLÓGICO, CAIXA COM DOZE FRASCOS DE 475 ME CADA	4	R$ 59,00	R$ 236,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
243	LENÇOL DE BORRACHA, CAIXA COM 26 FOLHAS	100	R$ 11,80	R$ 1.180,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
244	LENTULO PARA CANAL COM 25 MM, Nº 1,CAIXA COM SEIS UNIDADES	12	R$ 51,50	R$ 618,00	**MACRO DENTAL**
245	LENTULO PARA CANAL COM 25 MM, Nº 2,CAIXA COM SEIS UNIDADES	12	R$ 51,50	R$ 618,00	**MACRO DENTAL**
246	LENTULO PARA CANAL COM 25 MM, Nº 3,CAIXA COM SEIS UNIDADES	12	R$ 51,50	R$ 618,00	**MACRO DENTAL**
247	LIMA TIPO KERR 21MM N° 10, COM CURSORES DE SILICONE, CX 06 UN	5	R$ 28,10	R$ 140,50	**MACRO DENTAL**
248	LIMA TIPO KERR 21MM N° 15, COM CURSORES DE SILICONE, CX 06 UN	10	R$ 28,10	R$ 281,00	**MACRO DENTAL**
249	LIMA TIPO KERR 21MM N° 20, COM CURSORES DE SILICONE, CX 06 UN	10	R$ 28,10	R$ 281,00	**MACRO DENTAL**
250	LIMA TIPO KERR 21MM N° 25, COM CURSORES DE SILICONE, CX 06 UN	10	R$ 28,10	R$ 281,00	**MACRO DENTAL**
251	LIMA TIPO KERR 21MM N° 30, COM CURSORES DE SILICONE, CX 06 UN	10	R$ 28,10	R$ 281,00	**MACRO DENTAL**
252	LIMA TIPO KERR 25 MM N° 10, COM CURSORES DE SILICONE, CX 06 UN	5	R$ 28,10	R$ 140,50	**MACRO DENTAL**
253	LIMA TIPO KERR 25 MM N° 15, COM CURSORES DE SILICONE, CX 06 UN	10	R$ 28,10	R$ 281,00	**MACRO DENTAL**
254	LIMA TIPO KERR 25 MM N° 20, COM	10	R$ 28,10	R$ 281,00	**MACRO DENTAL**

	CURSORES DE SILICONE, CX 06 UN				
255	LIMA TIPO KERR 25 MM N° 25, COM CURSORES DE SILICONE, CX 06 UN	10	R$ 28,10	R$ 281,00	**MACRO DENTAL**
256	LIMA TIPO KERR 25 MM N° 30, COM CURSORES DE SILICONE, CX 06 UN	10	R$ 28,10	R$ 281,00	**MACRO DENTAL**
257	LIQUIDO DE DAKIN A 0,5% FR 1000ML	25	R$ 3,55	R$ 88,75	**DECOM COMOMÉRCIO**
258	LIQUIDO DE MILTON A 1% FR 1000ML	25	R$ 3,55	R$ 88,75	**DECOM COMOMÉRCIO**
259	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FR 20ML	16	R$ 4,50	R$ 72,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
260	PONTAS IRRIGADORAS E ASPIRAÇAO: ENDO EZE IRRIGATOR	8	R$ 97,00	R$ 776,00	**MACRO DENTAL**
261	REVELADOR RADIOLOGICO CX 12FR X 475ML	4	R$ 59,00	R$ 236,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
262	SPRAY REFRESCANTE C/TEMP. -50ºC P/TESTE VITAL. DEN	16	R$ 21,00	R$ 336,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
263	CURATIVO PARA TRATAMENTO DE ALVÉOLO, POTE COM 2 G	16	R$ 148,00	R$ 2.368,00	**MACRO DENTAL**
264	CIMENTO CIRURGICO PASTA A PASTA S/ EUGENOL KIT 02	3	R$ 103,90	R$ 311,70	**DECOM COMOMÉRCIO**
265	ESPONJA DE FIBRINA HEMOSTATICA MAT ESTERIL CX 10UN	40	R$ 16,70	R$ 668,00	**DECOM COMOMÉRCIO**
266	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON AGULHA 1/2 CIRC 2CM CX 24	200	R$ 19,90	R$ 3.980,00	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
267	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA AGULHA 1/2 CIRC 2CM CX 24 E	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
268	FIO DE SUTURA 5-0 NYLON AGULHA 1/2 CIRC 2CM CX 24	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
269	FIO DE SUTURA 5-0 SEDA AGULHA 1/2 CIRC 2CM CX 24 E	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
270	FIO DE SUTURA 6-0 NYLON AGULHA 1/2 CIRC 2CM CX 24	10	R$ 20,00	R$ 200,00	**ODONTO MED CANAÃ LTDA -ME**
271	FIO DE SUTURA 6-0 SEDA AGULHA 1/2 CIRC 2CM CX 24 E	10	R$ 25,84	R$ 258,40	**STAR ODONTO MEDICA LTDA**
272	LAMINA DE BISTURI N° 15 CX C/100UN	40	R$ 14,20	R$ 568,00	**POLLO HOSPITALAR LTDA**
		TOTAL	**R$**	**R$ 355.648,43**	

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
DECOM COMOMÉRCIO	**R$ 33.944,45**
MACRO DENTAL	**R$ 80.322,30**
ODONTO MED CANAÃ LTDA - ME	**R$ 105.903,70**
POLLO HOSPITALAR LTDA	**R$ 62.057,14**
STAR ODONTO MEDICA LTDA	**R$ 55.618,46**
VILLA MED	**R$ 17.802,38**
TOTAL R$	**R$ 355.648,43**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

ODONTOMÉD CANAÂ LTDA ME

POLLO HOSPITALAR LTDA,

DENTAL RESENDE LTDA

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

STAR ODONTOMÉDICA LTDA

MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICO

DECOM COM. DE EQ. E PRODUTOS

ODONTOLOGICO MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:491B87CC